



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Ofício nº 580/2021 SMS

Ivaí, 09 de Agosto de 2021.

Assunto: Abertura de processo licitatório

Modalidade: Pregão eletrônico

Sr. Presidente de licitação a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo licitatório para compra dos itens abaixo.

Justificativa: Material permanente para a unidade de saúde de Ivaí, destinado a abertura de consultório odontológico no Escola Sagrado Coração de Jesus, vinculado a saúde na escola, pela resolução SESA nº 868/2020.

Período de vigência do contrato: 12 meses.

Orçamento:

- 1) Olsen: 33.990,00
- 2) Dentemed: 17.074,00
- 3) Dinamo Express: 27.230,00

- Gestor de contrato: Nicoli Crocoli
- Fiscal de Contrato: Tania Kielt

Fonte e conta pagadora:

- Fonte: 372 conta: 62-0 / 21.000,00 Reais, restante contra partida conta: 5216-7 fonte: 303.

(Anexo dotação orçamentária)

Finalizado
10/08/2021
Proter



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR

e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Itens a ser licitado/ Valor Global

9-223-1. 280.

Item	Produto/descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	01	19.106,66	19.106,66

042363.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

02	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de pólos: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3 Pressão máxima (psi): 120 Regime de trabalho: Intermitente Rotação por minuto (RPM): 1730 Tempo de carga do reservatório: 310" Tensão (V): 110 Volume do reservatório (litros): 29 Garantia: 1 ano	01	4.717,00	4.717,00
----	---	----	----------	----------

954



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR

e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

03	Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromotor, Contra-ângulo e lubrificante. Características da caneta de alta rotação: Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento: Borden; Tratamento superficial em níquel químico; Sistema de troca-broca: Push Botton (PB); Baixo nível de ruído e vibração; Torque: 0,13 Ncm; Rotação máxima: 380.000 rpm; Corpo de metal escovado liso e sem arestas. Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Contra-Ângulo: Possuir giro livre de 360º; Acoplamento do tipo intramatic; Spray externo; Encaixe intramatic Universal; Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; Compatível com brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador). Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Micromotor Baixa Rotação: Acoplamento Borden do tipo intramatic; Spray Interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Encaixe do tipo intramatic universal: fácil manuseio, permitindo um giro livre de 360º; Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Lubrificante para Instrumentos: Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Garantia de 01 ano.	01	2.274,33	2.274,33
----	---	----	----------	----------

Total: 26.097,99 Reais.

Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de
Saúde de Ivaí
DE 035/2021

Nicoli Crocoli
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Ilmo Sr.
Welton Ademir Ferreira
Presidente de Licitação
Licitação Ivaí

Olsen

Equipamentos feitos para durar

Palhoça/SC, 03 de agosto de 2021.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

CONTATO
Sra. Tania
E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

ORÇAMENTO N° 9.506/21

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR: OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.

CNPJ: 83.802.215/0001-53

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 250.690.438

ENDEREÇO: Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado,

CEP: 88.133-510 PALHOÇA - SC

TELEFONE/FAX: (48) 2106-6022 / 2106.6066

BANCO DO BRASIL AG: 3425-8 C/C 4888-7

BANCO ITAÚ AG: 4827 C/C 06080-9

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 45 (Quarenta e Cinco) dias.

PRAZO DE EMBARQUE: 120 dias normal.

GARANTIA: 12 (DOZE) MESES, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

FRETE: CIF.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: contra empenho.

INSTALAÇÃO INCLUSA

Objeto:

01 UNIDADE
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
MARCA: OLSEN
MODELO: SPRINT T + OPCIONAIS
REGISTRO ANVISA 10281300009



CADEIRA

- 3 Posições de trabalho programáveis e volta zero automático;
- Cabeceira multiarticulada;
- Braços fixos;
- Pedal joystick incorporado;
- Debrum de borracha;
- Caixa de conexões avulsa;
- Estofamento EX Soft;
- Posição de emergência (-5° do encosto);
- Articulação do assento e encosto na linha do acetábulo;
- Dois motores Bosch, isento de óleo;

EQUIPO ACOPLADO OU KART

- Acoplado: braço biarticulado com travamento manual; Ou,
- Kart: pedestal sobre 04 (quatro) rodízios;
- 1 Seringa triplice;
- 1 terminal para alta rotação borden;
- 1 terminal para baixa rotação borden com refrigeração por spray;
- Pedal progressivo para acionamento das pontas;
- Bandeja única em inox;
- Filtro para resíduos sólidos no reservatório de água dos instrumentos;
- Sistema antirrefluxo, válvula antirretração;

REFLETOR SPRINT T LED EVOLUTION

- Estrutura em polímero injetado;
- Intensidade 8.000 a 30.000 Lux;
- On/Off na Base da cadeira.

UNIDADE DE ÁGUA

- 2 sugadores Venturi com Ø6,5mm e Ø9,5mm para cânula descartável;
- Acionamento da água da cuba manual;
- Cuba em Porcelana removível;

VALOR UNITÁRIO;.....R\$ 24.990,00
(Vinte e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais)

**01 UNIDADE
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO
MARCA: SCHULZ
MODELO: 9/30
DISPENSA REGISTRO NA ANVISA**



CARACTERÍSTICAS:

- **Potência (hp/KW):** 1,5HP para 02 consultórios desde que os sugadores estejam ligados a bomba de vácuo ou capacidade para 01 consultório com 02 sugadores pneumáticos;
- **Deslocamento teórico (PCM):** 9;
- **Deslocamento teórico (L/Min):** 255;
- **Pressão Máxima (lbf/pol²):** 120;
- **Pressão Máxima (bar):** 8,3;
- **Volume do Reservatório:** 29l;
- **Ruído (dBO):** 73;
- **Isento de óleo;**
- **Peso (KG):** 40.

VALOR UNITÁRIO;..... R\$ 6.150,00
(Seis Mil Cento e Cinquenta Reais)

Olsen

Equipamentos feitos para durar

01 UNIDADE
KIT PEÇAS DE MÃO
MARCA: OLSEN
MODELO: KIT PROFISSIONAL
REGISTRO NA ANVISA Nº 10281300018



ESPECIFICAÇÕES:

Contra ângulo 1:1

Velocidade Direta 1:1;

Sistema Intra de encaixe para brocas CA (2,35);

Velocidade máxima 30.000rpm;

Peça Reta 1:1

Pela reta de baixa rotação, desenvolvida conforme ISO 14457/2012, para ser acoplada ao micromotor com acoplamento padrão ISO 3964, que opera como fonte de rotação externa. A rotação do micromotor é transferida para o instrumento, gerando rotação da broca que está acoplada ao instrumento.

Micromotor Pneumático

Micromotor pneumático desenvolvido conforme ISO 14457/2012, apresenta acoplamento padrão ISO 3964 para peças retas e contra ângulos com conexão correspondente. Utiliza pressão de ar comprimido para gerar rotação que movimenta o contra ângulo ou peça reta, que por sua vez transfere a rotação para a broca acoplada.

Turbina de Alta

Peça de mão de alta rotação pneumática com sistema Push Botton (botão para remoção de broca), canal de fibra ótica para iluminação por LED alimentando por gerador incorporado. Este instrumento foi desenvolvido de acordo com a ISO 14457/2012 e utiliza-se de pressão de ar comprimido para gerar rotação da broca e energia para alimentação elétrica do LED.

VALOR UNITÁRIO;.....R\$ 2.850,00
(Dois Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

33,990,00
R\$



Olsen

Equipamentos feitos para durar

Atenciosamente,

Gustavo Fronza

Licitação/Olsen

Tel.: (48) 2106.6026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí - Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos preencher a Cotação abaixo, carimbar e assinar. Após remeter para o email-
saudeivai@yahoo.com.br (42) 3247-1248

Nome / Razão Social: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Endereço: RUA ANTONIO GRAVATA 136

C.P.F / C.N.P.J.: 07.897.039/0001-00

Inscrição Estadual:

Telefone: (31) 2527-8294

Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo	R\$12.530,00	R\$12.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí - Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



	separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspidora, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.		
01	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de pólos: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3 Pressão máxima (psi): 120 Regime de trabalho: Intermitente Rotação por minuto (RPM): 1730 Tempo de carga do reservatório: 310" Tensão (V): 110 Volume do reservatório (litros): 29 Garantia: 1 ano	R\$3.131,00	R\$3.131,00
01	Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromotor, Contra-ângulo e lubrificante. Características da caneta de	R\$1.413,00	R\$1.413,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí - Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



alta rotação: Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento: Borden; Tratamento superficial em níquel químico; Sistema de troca-broca: Push Botton (PB); Baixo nível de ruído e vibração; Torque: 0,13 Ncm; Rotação máxima: 380.000 rpm; Corpo de metal escovado liso e sem arestas. Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Contra-Ângulo: Possuir giro livre de 360°; Acoplamento do tipo intramatic; Spray externo; Encaixe Intramatic Universal; Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; Compatível com brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador). Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Micromotor Baixa Rotação: Acoplamento Borden do tipo intramatic; Spray Interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Encaixe do tipo intramatic universal: fácil manuseio, permitindo um giro livre de 360°; Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Lubrificante para Instrumentos: Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Garantia de 01 ano		
---	--	--

1 f. 044,00 R\$

Hellen Pinheiro

Assinatura

CNPJ: 07.897.039/0001-00
Insc. Estadual: 001.005.921-0010
DENTEMED EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS LTDA.
Rua Antonio Gravatá, N° 138-A
Bairro Betânia - CEP 30.570-040
BELO HORIZONTE - MG

Carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



COTAÇÃO DE PREÇOS

Qtde	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01 Un.	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anticorrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anticorrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	19.800,00	19.800,00
01 Un.	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30	4.870,00	4.870,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



	Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de polos: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3 Pressão máxima (psi): 120 Regime de trabalho: Intermitente Rotação por minuto (RPM): 1730 Tempo de carga do reservatório: 310" Tensão (V): 110 Volume do reservatório (litros): 29 Garantia: 1 ano		
01 Un.	Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromotor, Contra-ângulo e lubrificante. Características da caneta de alta rotação: Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento: Borden; Tratamento superficial em níquel químico; Sistema de troca-broca: Push Botton (PB); Baixo nível de ruído e vibração; Torque: 0,13 Ncm; Rotação máxima: 380.000 rpm; Corpo de metal escovado liso e sem arestas. Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Contra-Ângulo: Possuir giro livre de 360°; Acoplamento do tipo intramatic; Spray externo; Encaixe intramatic Universal; Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; compatível com brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador). Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Micromotor Baixa Rotação: Acoplamento Borden do tipo intramatic; Spray Interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Encaixe do tipo intramatic universal: fácil manuseio, permitindo um giro livre de 360°; esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Lubrificante para	2.560,00	2.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Rua Rui Barbosa, 632, Centro Ivaí – Paraná
CNPJ 76.195.918/0001-33



Instrumentos: Atóxico; não contém Cloro Flúor Carbono; fácil aplicação; Garantia de 01 ano		
---	--	--

24.230,00 R\$

Proponente: Dínamo Express Indústria e Comércio - Epp

CNPJ: 04.267.668/0001-50

Inscr. Estadual: 902.32741-05

Endereço: Rua Minas Gerais, nº 220

Bairro: Campo Pequeno.

Cidade: Colombo

UF: PR

CEP: 83404-230

Telefone: (41)3324-3838 / (45) 3254-5251 / (45) 9-925-1171

Contato: Maria Drager

E-mail: dexpress@dexpress.com.br dinamo3saude@gmail.com

Frete, impostos: incluso.

Prazo de entrega: 30 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Empresa apta para participar de licitação

Data: 03/08/2021

GERENTE DINAMO

ARIEL GANDELMAN

DINAMO EXPRESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

CNPJ: 04.267.668/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2021

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para a **aquisição de equipamentos odontológicos para abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 26.097,99.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 13 de Agosto de 2021.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivai - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 13/08/2021

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)				Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE				500.000,00	500.000,00	7.710,00	492.290,00
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				500.000,00	500.000,00	7.710,00	492.290,00
10.301.1001.1038 Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública -				500.000,00	500.000,00	7.710,00	492.290,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
01600	E	00303	0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00	500.000,00	7.710,00	492.290,00
Total Geral				500.000,00	500.000,00	7.710,00	492.290,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/08/2021

Contas de despesa: 1600



Município de Ivaí - 2021
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 10/08/2021

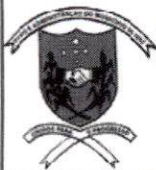
Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08. SECRETARIA DE SAÚDE					12.041,60	23.841,60	938,00	22.903,60
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					12.041,60	23.841,60	938,00	22.903,60
10.301.1001.1038 Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública					2.041,60	13.841,60	938,00	12.903,60
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01610 E 00372 0497/09/02/05/20 FES - Incentivo em Vigilância em Saúde					2.041,60	2.041,60	938,00	1.103,60
01610 EA 00372 0497/09/02/05/20 FES - Incentivo em Vigilância em Saúde					0,00	11.800,00	0,00	11.800,00
10.301.1001.1040 Farmácia Básica					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01800 E 00372 0497/09/02/05/20 FES - Incentivo em Vigilância em Saúde					10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral					12.041,60	23.841,60	938,00	22.903,60

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 10/08/2021

Fonte de recurso entre: 00372 e 00372



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: aquisição de equipamentos odontológicos para abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de equipamentos odontológicos para abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo., pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 26.097,99**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019.

IVAÍ-PR, 13 DE AGOSTO DE 2021.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 280/2021

Equipamento _____ Página 1

Solicitação _____
Número _____ Tipo _____ Emitido em _____ Quantidade de itens _____
280 **Aquisição de Material** **13/08/2021** **3**

Solicitante _____ Processo Gerado _____
Código _____ Nome _____ Número _____
127306-0 **NICOLI CROCOLI** **0/2021**

Local _____
Código _____ Nome _____
8 **DEPARTAMENTO DE SAUDE**

Órgão _____ Pagamento _____
Nome _____ Forma _____
08 **SECRETARIA DE SAUDE** **À PRAZO**

Entrega _____
Local _____ Prazo _____
ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS **15 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ODONTOLOGIA.

Justificativa:
DESTINADO A ABERTURA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Lote
001 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041963	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1,00	19.106,66	19.106,66
				TOTAL	19.106,66

Lote
002 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041964	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e	UN	1,00	4.717,00	4.717,00



Município de Ivaí
Solicitação 280/2021

Equiplano

Página:2

sugador simples.
Pistão
Isento de Óleo
Unidade compressora em ferro fundido
Equipado com
Relé térmico de proteção
Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída.
- Dados Técnicos:
Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170
Diâmetro de saída (pol): 1/4
Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440
Motor elétrico (CV): 1
Nível de ruído (dB): 78
Número de cilindros: 2
Número de estágios: 1
Número de pólos: 4
Peso (Kg): 41
Peso c/ embalagem (Kg): 58
Pressão de operação mínima (psi): 80
Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3
Pressão máxima (psi): 120
Regime de trabalho: Intermitente
Rotação por minuto (RPM): 1730
Tempo de carga do reservatório: 310"
Tensão (V): 110
Volume do reservatório (litros): 29
Garantia: 1 ano

TOTAL 4.717,00

Lote
003 KIT/ACADEMICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041965	Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromoto	UN	1,00	2.274,33	2.274,33
	Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromotor, Contra-ângulo e lubrificante. Características da caneta de alta rotação: Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento: Borden; Tratamento superficial em níquel químico; Sistema de troca-broca: Push Botton (PB); Baixo nível de ruído e vibração; Torque: 0,13 Ncm; Rotação máxima: 380.000 rpm; Corpo de metal escovado liso e sem arestas. Esterilizável em autoclave até 135°C.; Características do Contra- ngulo: Possuir giro livre de 360°; Acoplamento do tipo Intramatic; Spray externo; Encaixe intramatic Universal; Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; Compatível com brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador). Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Micromotor Baixa Rotação: Acoplamento Borden do tipo intramatic; Spray Interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Encaixe do tipo intramatic universal: fácil manuseio, permitindo um giro livre de 360°; Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Lubrificante para Instrumentos: Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Garantia de 01 ano.				

TOTAL 2.274,33

TOTAL GERAL 26.097,99



Município de Ivaí

Solicitação 280/2021

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emite em	Quantidade de itens
280	Aquisição de Material	13/08/2021	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	524/2021	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO	
Entrega			
Local	Prazo		
ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ODONTOLOGIA.

Justificativa:

DESTINADO A ABERTURA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

001 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041963	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétrica, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1,00	19.106,66	19.106,66
				TOTAL	19.106,66

002 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041964	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e	UN	1,00	4.717,00	4.717,00



Município de Ivaí

Solicitação 280/2021

Equipamento

Página: 2

sugador simples.
Pistão
Isento de Óleo
Unidade compressora em ferro fundido
Equipado com
Relé térmico de proteção
Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha
prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída.
- Dados Técnicos:
Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170
Diâmetro de saída (pol): 1/4
Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440
Motor elétrico (CV): 1
Nível de ruído (dB): 78
Número de cilindros: 2
Número de estágios: 1
Número de pólos: 4
Peso (Kg): 41
Peso c/ embalagem (Kg): 58
Pressão de operação mínima (psi): 80
Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3
Pressão máxima (psi): 120
Regime de trabalho: Intermitente
Rotação por minuto (RPM): 1730
Tempo de carga do reservatório: 310"
Tensão (V): 110
Volume do reservatório (litros): 29
Garantia: 1 ano

TOTAL 4.717,00

Lote 003 KIT ACADÊMICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041965	Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromoto Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromotor, Contra-ângulo e lubrificante. Características da caneta de alta rotação: Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento: Borden; Tratamento superficial em níquel químico; Sistema de troca-broca: Push Botton (PB); Baixo nível de ruído e vibração; Torque: 0,13 Ncm; Rotação máxima: 380.000 rpm; Corpo de metal escovado liso e sem arestas. Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Contra-ângulo: Possuir giro livre de 360°; Acoplamento do tipo intramatic; Spray externo; Encaixe intramatic Universal; Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; Compatível com brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador). Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Micromotor Baixa Rotação: Acoplamento Borden do tipo intramatic; Spray Interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Encaixe do tipo intramatic universal: fácil manuseio, permitindo um giro livre de 360°; Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Lubrificante para Instrumentos: Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Garantia de 01 ano.	UN	1,00	2.274,33	2.274,33

TOTAL 2.274,33

TOTAL GERAL 26.097,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2021

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, visando à **Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.**

Ivaí-PR, 13 de agosto de 2021.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Sessão de julgamento: XX/XX/2021 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001104044905200000 1800

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2021.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor **Idir Treviso** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **XX de XXX de 2021 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.**

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2021 – a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, com as características descritas no Anexo 01 e conforme abaixo:**

O valor global estimado para esse pregão será de R\$ 26.097,99 (vinte e seis mil, noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

JUSTIFICATIVA

Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, vinculado à saúde na escola pela Resolução SESA nº 868/2020.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.**

8.3 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.3.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.3.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

8.7 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.1 Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21 Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

13 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1600
08001103011001103844905200000 1610
08001103011001104044905200000 1800

DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c. É facultado a (o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08h00min as 17h00min**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- n. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- o. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- p. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, vinculado à saúde na escola pela Resolução SESA nº 868/2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí
Solicitação 280/2021

Egipciense

Página 1

Solicitação		Emissão em		Quantidade de itens
Número	Tipo	Emissão em		Quantidade de itens
280	Aquisição de Material	13/08/2021		3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
127306-0	NICOLI CROCOLI	524/2021		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	À FRAZO		
Órgão		Forma		
08	SECRETARIA DE SAUDE	À FRAZO		
Entrega		Preço		
Local	Nome	Preço		
ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ODONTOLOGIA.

Justificativa:

DESTINADO A ABERTURA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Lote 001 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041963	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétrica, hidráulica e pneumática. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandeja removível de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1,00	19.106,66	19.106,66
				TOTAL	19.106,66

Lote 002 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041964	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e	UN	1,00	4.717,00	4.717,00

Emissão por: ANDREA MALICZ SKEJKA, na versão 5527 v

16/08/2021 15:25:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí -- PR



Município de Ivaí
Solicitação 280/2021

Equipamento

Página 2

sugador simples.
Pistão
Isento de Óleo
Unidade compressora em ferro fundido
Equipado com
Relé térmico de proteção
Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha
prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída.
- Dados Técnicos:
Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 8 / 170
Diâmetro de saída (pol): 1/4
Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440
Motor elétrico (CV): 1
Nível de ruído (dB): 78
Número de cilindros: 2
Número de estágios: 1
Número de pólos: 4
Peso (Kg): 41
Peso c/ embalagem (Kg): 58
Pressão de operação mínima (psi): 80
Pressão máxima (libras/pol) / bar: 120 / 8,3
Pressão máxima (psi): 120
Regime de trabalho: Intermitente
Rotação por minuto (RPM): 1730
Tempo de carga do reservatório: 310"
Tensão (V): 110
Volume do reservatório (litros): 29
Garantia: 1 ano

TOTAL 4.717,00

003 KIT ACADEMICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041965	Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromoto	UN	1,00	2.274,33	2.274,33
	Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromoto, Contra-ângulo e lubrificante. Características da caneta de alta rotação: Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento: Borden; Tratamento superficial em níquel químico; Sistema de troca-broca: Push Button (PB); Baixo nível de ruído e vibração; Torque: 0,13 Ncm; Rotação máxima: 380.000 rpm; Corpo de metal escovado liso e sem arestas. Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Contra-ângulo: Possui giro livre de 360°, Acoplamento do tipo intramatic; Spray externo; Encabe intramatic Universal; Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; Compatível com brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador). Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Micromotor Bateria Rotação: Acoplamento Borden do tipo intramatic; Spray Interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Encabe do tipo intramatic universal; Fácil manuseio, permitindo um giro livre de 360°; Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Lubrificante para Instrumentos: Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Garantia de 01 ano.				

TOTAL 2.274,33

TOTAL GERAL 26.097,89



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

1. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

2. OBRIGAÇÕES

Da contratante:

- a) Exigir da contratada o fiel cumprimento do edital e contrato
- b) Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- c) Solicitar a substituição dos produtos que estejam em desacordo com a especificação ou apresentar irregularidades.
- d) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido.

GARANTIA

- 12 meses.

DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para o gestor, no prazo máximo de 72 horas contado da notificação efetuada pelo gestor.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.
- O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

2. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Bruno Estrifika, nº 625.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Telefone: (42) 3247-1248

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Da contratada:

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

Esclarecimentos e exigências adicionais:

1. Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tange especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto à qualidade e procedência dos mesmos, a fim de poder prestar os serviços de atendimento com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada.
2. As embalagens primária e secundária deverão estar lacradas e íntegras, sem sinais de violação, em perfeito estado.
3. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto proposto para substituição sem ônus ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 02

1 HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ivaí, na Rua Rui Barbosa, 632 (PR), CEP: 84.460-000, aos cuidados do Pregoeiro responsável, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.4.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado;
- b) **CNPJ com distinção MEI/ME ou EPP;**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.4.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal** (Alvará de Licença para localização), relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).
www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.(1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.(2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

Declarações:

1.4.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º;**

Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.10. Sendo a empresa **MICRO EMPRESA** e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (Licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para _____ objeto da presente licitação - Pregão __/2021, Processo eletrônico nº __/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO Nº ____/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 - MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.
- b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:
- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;
 - Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;
 - Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);
 - Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;
 - Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:
 1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;
 - 2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.
- (c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;
- d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;
- e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;
- f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A) A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B) A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C) Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº8.078/90.

D) O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) não mantiver sua proposta;

S) incorrer em inexecução contratual.

T) A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U) Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2022, podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos .

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus; com o preço máximo estipulado em R\$ 26.097,99 (vinte e seis mil, noventa e sete reais e noventa e nove centavos)**. Encaminhada a esta assessoria; esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 13 de agosto de 2021.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2021

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto **Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus; com o preço máximo estipulado em R\$ 26.097,99 (vinte e seis mil, noventa e sete reais e noventa e nove centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 13 de agosto de 2021.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3347-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiros para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Marcia Luciene Kobilarz
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

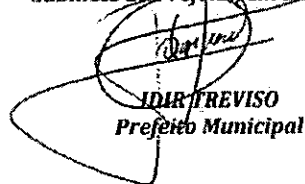
Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcio Marques
Marcia Schaiane de Lima
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 28 de junho de 2021.


IDIR FREISO
Prefeito Municipal

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Link de Internet via fibra óptica a ser instalado no Abrigo Institucional "Anjo da Guarda" por um período de 12 meses
Licitação Deserta
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:635D7D28

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 098/2021**
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de capacitação para os profissionais que executam os serviços junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.700,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **MAKRO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1B1840FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 123/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 095/2021**
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos a serem destinados para a Entidade Apae. Emenda Parlamentar Nº 202030410013.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 749,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.247,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA - ME**

HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BADF60DE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 127/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 127/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 099/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Compra de Artefatos de cimento para a obra do Cemitério Municipal e estátua de cimento do Cristo Rei.

VALOR UNITÁRIO LOTE 001: R\$ 27.900,91

VALOR UNITÁRIO LOTE 002: R\$ 18.787,45

VALOR GLOBAL: R\$ 46.688,36

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• **BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP**

HOMOLOGAÇÃO: 30.06.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4D7D2923

DIVISÃO DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 118/2021.

PORTARIA Nº 118/2021.

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2021:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaire Zubacz

Marcia Luciene Kobilarz

Marcia Schiavone de Lima

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Sergio Canteri

Pregoeiro:

Wellton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Wellton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

André Luis Prado Pereira

Andreia Malicz Skeika

Cristiane Kovalczuk

José Eraldo Graniska

Juliane Ruaro Kuhn

Marcio Marques

Marcia Schiavone de Lima

Nicoli Crocoli

Patricia Bobek

Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

EDUCAÇÃO >> MUDANÇAS NA GRADE

Ensino Médio valorizará os interesses dos alunos

Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação serão feitas pela Secretaria Estadual

DA REDAÇÃO
cotidiano@jornaldamanha.com.br

A partir de 2022 começa a implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná. Prevista pela Lei Federal nº 13.115/2017, a nova metodologia traz mudanças na carga horária e na organização curricular de escolas das redes de ensino públicas e privadas de todo o Brasil. As transformações na estrutura do Ensino Médio tem como objetivo incentivar

o papel protagonista dos estudantes, valorizando suas aptidões e interesses.

Na escola, o aluno encontrará um espaço de diálogo e orientação para desenvolver suas capacidades e avaliar suas possibilidades, sendo capaz de escolher de forma consciente e responsável as áreas de aprendizagem nas quais pretende se aprofundar. As instituições de ensino fornecerão esse espaço de reflexão durante as aulas do Projeto de Vida, quando os estudantes poderão compreender como melhor explorar suas potencialidades, além de planejar seu futuro profissional ou acadêmico.

Dessa maneira, o que se pretende é atender as expectativas dos jovens estudantes e, ao mesmo tempo, fortalecer seu interesse pelo estudo, melhorando índices de permanência na escola e resultados da aprendi-



Futuro. Implementação gradual do Novo Ensino Médio no Paraná está prevista para acontecer a partir do próximo ano | Foto: Arquivo JM

BASE NACIONAL CURRICULAR

Série de componentes é prevista

Dentro da formação geral básica haverá uma série de componentes curriculares essenciais, necessários para todos os estudantes do Ensino Médio: Arte, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática, Química, Física, Biologia, História, Geografia, Sociologia e Filosofia. As disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa serão obrigatórias nos três anos do Ensino Médio em que os estudantes terão a frente no novo modelo de Ensino Médio.

zagem. "A proposta do Novo Ensino Médio é que o jovem conheça o que ele aprende na escola com interesses pessoais e profissionais", afirma Anderson de Oliveira dos Santos, chefe do Departamento de Desenvolvimento Curricular da Secretaria de Estado de Educação e do Esporte.

"Além de um currículo mais flexível, ele vai ter a oportunidade de se aprofundar naqueles conhecimentos com os quais tem mais afinidade. O estudante sairá preparado para ir para a

universidade ou, se ele desejar, entrar no mercado de trabalho", explica. "A nossa expectativa é que o Novo Ensino Médio prepare o jovem para os desafios da vida em sociedade, para tomá-la consistente de suas ações no mundo". Nas próximas semanas, mais matérias de apresentação do Novo Ensino Médio Paranaense serão elaboradas pela Secretaria de Educação e do Esporte, que vão trazer mais detalhes sobre os itinerários formativos, a disciplina de Projeto de Vida e a Formação Geral Básica.

RECONHECIMENTO

Estudantes são indicados para a National Honor Society

Sete estudantes do programa de ensino médio internacional (High School), realizado pelo Colégio Ponta-grossense Sepam, em um convênio com a Universidade de Missouri (Mizzou), foram indicados para compor a National Honor Society (NHS). A organização norte-americana visa reconhecer alunos do ensino secundário que se destacam em nota, voluntariado, liderança e aspectos do caráter. Os selecionados são Ana Carolina Yamamoto, Carolina Gomes, Enzo Mathias, Leonardo Borges, Letícia Scheibelski, Luiz André Pinto e Yasmin Schamberger - cursam o último ano do programa, que é realizado pelo Sepam.

Para a coordenadora do High School, Francine Cavagnari, ter alunos selecionados para essa organização indica que o programa está sendo bem desenvolvido na instituição. "Ficamos contentes que sete dos nossos alunos receberam esse reconhecimento. A indicação é importante para somar às experiências da instituição", destaca Francine. O requisito mínimo para que os alunos sejam indicados à NHS é que sejam comprometidos com os estudos e apresentem média (GPA - Grade Point Average) de 3,5 - em um total de 4,0 pontos.

PUBLICAÇÃO (PREF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.324/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Lote de 10 toneladas de Bala de Canhão e seu material de embalagem, para uso em treinamento, para o 1º Batalhão de Artilharia de Campanha, por um período de 12 meses.
Licitação Direta.
HOMOLOGAÇÃO: 28.06.2021
Por: Tenente Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 126/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 101/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.324/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivai, com o fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação dos veículos.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MAXIMO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Por: Tenente Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 127/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 102/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.324/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Adquirição de material de consumo para a manutenção e conservação dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivai, com o fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação dos veículos.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MAXIMO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Por: Tenente Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 128/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.324/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção e conservação de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivai, com o fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação dos veículos.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MAXIMO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Por: Tenente Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 129/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.324/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Adquirição de material de consumo para a manutenção e conservação dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivai, com o fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação dos veículos.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MAXIMO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Por: Tenente Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 130/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 105/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.324/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Adquirição de material de consumo para a manutenção e conservação dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivai, com o fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação dos veículos.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MAXIMO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Por: Tenente Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 131/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.324/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Adquirição de material de consumo para a manutenção e conservação dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivai, com o fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação dos veículos.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MAXIMO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Por: Tenente Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 132/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2021
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.324/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Adquirição de material de consumo para a manutenção e conservação dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Ivai, com o fornecimento de peças e materiais necessários para a manutenção e conservação dos veículos.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.100,00.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MAXIMO TREINAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME
HOMOLOGAÇÃO: 29.06.2021
Por: Tenente Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 117/2021

Súmula: Nomeação de membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Comissão para a realização do 2021. O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 1º, III, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Comissão para a realização do 2021, e a Equipe de Apoio, com a função de receber, examinar e fazer todos os documentos e procedimentos necessários às licitações que venham a ser realizadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandre Kovalevich
Eliane Zúñiga
Marta Luciana Kubitza
Marcelo Schmitz de Lima
Nicol Cruz
Patricia Bobak
Sergio Carlini

Equipe de Apoio:

Alexandre Kovalevich
André Luis Paulo Pereira
Andréia Maira Silva
Cristiane Kovalevich
José Eraldo Gramela
Juliano Roberto Kuhn
Marcelo Schmitz de Lima
Nicol Cruz
Patricia Bobak
Sergio Carlini

Presidente Municipal de Licitação:

Wilton Ademar Pereira

Equipe de Apoio:

Alexandre Kovalevich
André Luis Paulo Pereira
Andréia Maira Silva
Cristiane Kovalevich
José Eraldo Gramela
Juliano Roberto Kuhn
Marcelo Schmitz de Lima
Nicol Cruz
Patricia Bobak
Sergio Carlini

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revocando-se as disposições em

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, torna público que às 09:00 horas do dia 15/07/2021, na plataforma BLCOMP (billscomp.com.br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO TRONVAN	01	R\$ 20.966,50	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eliane Göttemm, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3242-1222 - E-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, e diretamente na plataforma billscomp.com.br. A Pasta Técnica, com o início teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 545, Centro, Ipiranga PR e billscomp.com, www.ipiranga.pr.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas, Ipiranga, 30 de junho de 2021.

Eliane Göttemm
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep. 84450-000, nesta cidade, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação e Sra. Eliane Göttemm, devidamente designada pela Portaria nº. 189/2021, torna público que fará realizar, junto ao Departamento de Licitação, do Município de Ipiranga, situado no horário e endereço a seguir mencionados, CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento obrigatório a contratação de profissionais através de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos (profissionais clínicos gerais), enfermagem e técnicas de enfermagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal. Os interessados deverão protocolar sua documentação junto ao Departamento de Licitação, na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Ipiranga/PR, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h e o requerimento e toda a documentação necessária para o Credenciamento, a partir do dia 02/07/2021.

A seleção e abertura dos envelopes das propostas que apresentarem seus requerimentos manifestando interesse no credenciamento, será realizada dia 14 de julho de 2021 às 14:00 horas.

O edital completo e seus anexos, anexos, alterações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima o site: www.ipiranga.pr.gov.br, podendo ser solicitados através do e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 652 Fone: (42) 3241-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

0-0001 Gabinete do Prefeito

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

**Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;**

Fiscais:

**Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tanla Kieft - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


DIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Data de início da fase de LANCES: 19/02/2021 – a partir das 15:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 08 de fevereiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0CF7C635

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA N° 034/2021

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolí Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaïne Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F0199AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RESOLUÇÃO NO 01, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre o princípio da continuidade do subsídio dos Vereadores para a Legislatura 2021/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Considerando a omissão legislativa da legislatura pretérita, esta Resolução dispõe sobre o princípio da continuidade do subsídio dos Vereadores para o mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Os Vereadores da Legislatura 2021 a 2024 em decorrência do princípio da continuidade da Lei Municipal nº 736/2016, receberão subsídio mensal fixado em parcela única, pago aos agentes políticos da legislatura anterior no mês de dezembro de 2020, no valor de R\$ 3.264,44 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º O subsídio do Vereador investido no Cargo de Presidente da Câmara Municipal perceberá mensalmente para a legislatura 2021 a 2024, o mesmo subsídio fixado na lei 736/2016, e pago para o presidente da Câmara da legislatura anterior em 31/12/2020 no valor de R\$ 4.898,88 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º O subsídio de que trata esta Resolução poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2022, em conformidade com o disposto no Art. 2º e parágrafo único da Lei Municipal nº 736/2016 e inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com execução da presente resolução correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 6º Para a atual legislatura aplica-se integralmente a Lei Municipal nº 736/2016, em decorrência do princípio da continuidade da lei pretérita frente a omissão legislativa do exercício anterior, nos termos da presente Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2021.

DEVANIR MOLINA MOLINA
Presidente

Publicado por:
Tatiana Presa Requena
Código Identificador:FB13DFB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre Recesso Administrativo e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1221 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gacinetu@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

***Daiana Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaiane de Lima - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaïne Zubacz e Jullane M. Ruaro Kuhn - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.***

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Nova passagem de ônibus em PG deve ser superior a R\$ 6

Presidente do Sinopas diz que preço inviabiliza o transporte em Ponta Grossa. Reajuste será em abril

DA REDAÇÃO

cat.diano@pmmg.com.br

há quase dois anos sem aumento tarifário no transporte coletivo em Ponta Grossa, nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste. Segundo o presidente do Sinopas PG, Luizão, que também integra o Conselho, informações preliminares apontam para um valor superior a R\$6,00, a partir de abril. "Isso inviabiliza o transporte público em Ponta Grossa", avalia.

Atualmente, a passagem de ônibus custa R\$ 1,30. Entre os itens considerados para a base de cálculo está o Índice de Passagem por Kilômetro (IPK), que já apresentava queda nos últimos anos em Ponta Grossa, mas despenca em conside-



Memória. Nesta semana o Conselho Municipal de Transportes (CMT) se reúne para discutir o novo reajuste da passagem de ônibus. Foto: Arquivo IM

SUBSÍDIOS 'Solução não é simples', diz Luisão

Para Luisão, não existe uma solução simples. O Executivo junto com a Associação Municipal de Transportes (AMT) vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo. "Não estou dizendo que a cidade tem que entregar um dinheiro para a viagem, pelo contrário, que a cidade não deve entregar nada", afirma Luisão. Mas se a Prefeitura não quiser pagar um subsídio, os ônibus não vão ter como trabalhar e muitos não vão porque a tarifa é alta.

ravelmente em função da pandemia. "Não existe uma solução simples. O executivo junto com

a AMT vai ter que buscar meios de viabilizar subsídios para o transporte coletivo", considera

Luizão.

Na segunda-feira (01), Luizão esteve em Araucária (PR), em reunião com o secretário de Planejamento, Samuel Alcides da Silva, com o superintendente do Transporte Coletivo, Vilmar Jacob da Silva, e com o jornalista Laércio Monteiro, para conhecer a medida implantada no município, que resultou na tarifa mais barata do país: R\$2,20.

O intuito é trazer ideias a Ponta Grossa a fim de contribuir com a redução da passagem de ônibus. "Temos a pretensão de trazer inovação para que a tarifa não seja aumentada. Para isso, buscamos entender o que acontece com outras realidades. É uma responsabilidade social, como presidente do sindicato", frisou Luizão.

A iniciativa de Araucária deu tão certo que a expectativa é de futuramente implantar a tarifa zero. De acordo com o jornalista do município, Laércio Monteiro, a cidade nunca teve uma tarifa social como atualmente, "o que se tornou visível a adesão dos usuários ao transporte coletivo, diminuindo fluxo de veículos nas vias e, consequentemente, aumentando a utilização dos ônibus por todas as classes sociais", analisou.

BOLETIM

PG registra 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19

A Fundação Municipal de Saúde (FMS) de Ponta Grossa confirmou 185 novos casos e quatro óbitos pela Covid-19 nesta terça-feira (02). Com isso, a cidade chegou a 18.383 diagnósticos positivos e 287 óbitos pela doença desde o início da pandemia. O número de recuperados saltou 1,8 mil em 24 horas, de 11.011 para 12.811.

O perfil das vítimas do coronavírus são de dois homens e duas mulheres, com idades variando na faixa etária de 60 a 69 anos, uma de 50 a 59 e outra com mais de 80 anos. Há, ainda, seis óbitos a serem confirmados, quatro suspeitos e 13 descartados. Pacientes em isolamento domiciliar são 5.191, enquanto há 13 em enfermarias e 30 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

A Fundação ainda monitora 1.730 casos, com 18 suspeitos hospitalizados. Na ala da Covid-19 do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Ponta Grossa há 19 pacientes nos 61 leitos de enfermagem, enquanto há 40 pessoas nas 16 camas hospitalares de UTI.

No Estado do Paraná, a Sesa divulgou nesta terça-feira (02) mais 1.300 novos diagnósticos de Covid-19 e 97 óbitos em decorrência da doença. Os dados acumulados mostram que o Paraná soma 552.125 casos confirmados e 10.063 mortos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2021 Assinatura do Contratado: [Assinatura] OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ PORTAL Nº 02/2021 Assinatura do Contratado: [Assinatura] OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ PORTAL Nº 02/2021 Assinatura do Contratado: [Assinatura] OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2021 Assinatura do Contratado: [Assinatura] OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ PORTAL Nº 02/2021 Assinatura do Contratado: [Assinatura] OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ PORTAL Nº 02/2021 Assinatura do Contratado: [Assinatura] OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2021 Assinatura do Contratado: [Assinatura] OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ PORTAL Nº 02/2021 Assinatura do Contratado: [Assinatura] OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ PORTAL Nº 02/2021 Assinatura do Contratado: [Assinatura] OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2021 Assinatura do Contratado: [Assinatura] OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ PORTAL Nº 02/2021 Assinatura do Contratado: [Assinatura] OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA ESTADO DO PARANÁ PORTAL Nº 02/2021 Assinatura do Contratado: [Assinatura] OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular em ruas do bairro Santa Cecilia (Anexo Cidadão). ABERTURA DA LICITAÇÃO: 20 de fevereiro de 2021, às 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitação. 3º andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: compras@pmmg.com.br ou através do link: http://portal.pmmg.com.br/transparencia/licitacoes/. Maiores informações no Deptº de Compras e Licitação - anexo à Praça Isabel Bragança, 142, Centro Administrativo Odeão Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9456 no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min. Jaguariaíva, 02 de fevereiro de 2021. Vinício Weigert PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kowalczyk
José Eruldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Marcia Schaitane de Lima
Nicoli Crocoli
Patricia Bobek
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8DA0A826

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 034/2021

PORTARIA N° 034/2021

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2021.

Gestores:

Celi Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;
Egislaime Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Renato Derkacz - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:3D6360DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 035/2021

PORTARIA N° 035/2021

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2021, será assim composta:

Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaitane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaime Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Claudio Hyeda - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:144B564F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021
LICITAÇÃO N° 006/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°:
006/2021 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 006/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 021/2021

Licitação n° 006/2021

Pregão eletrônico n°: 006/2021

Processo eletrônico n°: 006/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos de higiene e limpeza- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor global: R\$ 19.148,90

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

ELISABETE SASS GASPAR
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2021
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Sessão de julgamento: 01/09/2021 às 13h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001104044905200000 1800

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2021.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria 118/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 118/2021, de 28.06.2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 02.07.2021, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e pelo Senhor **Idir Treviso** - Prefeito Municipal de Ivaí – PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **01 de setembro de 2021 às 13h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus**.

TIPO: Menor preço - Por item

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 17/08/2021.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 01/09/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 01/09/2021 – a partir das 13h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

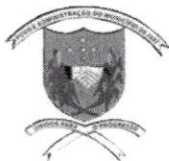
ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus**, com as características descritas no **Anexo 01 e conforme abaixo:**

O valor global estimado para esse pregão será de R\$ 26.097,99 (vinte e seis mil, noventa e sete reais e noventa e nove centavos).

JUSTIFICATIVA

Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, vinculado à saúde na escola pela Resolução SESA nº 868/2020.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

2. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

3. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)**.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

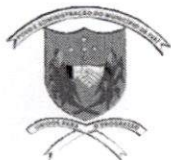
5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser ANEXADOS na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 **Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 **Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 **OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.**

8.3 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

8.3.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”;
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.3.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.7 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso:

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2.1 Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21 Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 11, deste Edital.

O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1600
08001103011001103844905200000 1610
08001103011001104044905200000 1800

DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

b. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

c. É facultado a (o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

d. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

e. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- f. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- g. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- h. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- i. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- j. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- k. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08h00min as 17h00min**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- l. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- m. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.
- n. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.
- o. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- p. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 16 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, vinculado à saúde na escola pela Resolução SESA nº 868/2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 280/2021

Equipamento

Página 1

Solicitação	Entido em	Quantidade de itens
Número 280	13/08/2021	3
Aquisição de Material		
Solicitante	Processo Gerado	
Código Nome 127306-0 NICOLI CROCOLI	Número 524/2021	
Local		
Código Nome 8 DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão	Pagamento	
Nome 08 SECRETARIA DE SAUDE	Forma À PRAZO	
Entrega		
Local ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	Prazo 15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE PARA ODONTOLOGIA.

Justificativa:

DESTINADO A ABERTURA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Lote

001 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041963	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipamento odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.	UN	1,00	19.106,66	19.106,66
				TOTAL	19.106,66

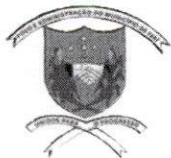
Lote

002 COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
041964	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e	UN	1,00	4.717,00	4.717,00

Emitido por: ANDREIA MALICZ SKEIKA, na versão: 5527 v

16/08/2021 15:25:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

OBS: De acordo com o sistema da (BLL) os itens são identificados como lote, porém o julgamento é menor preço por item.

1. FORMA DE ENTREGA

Entrega única em no máximo 30 dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

2. OBRIGAÇÕES

Da contratante:

- a) Exigir da contratada o fiel cumprimento do edital e contrato
- b) Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- c) Solicitar a substituição dos produtos que estejam em desacordo com a especificação ou apresentar irregularidades.
- d) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido.

GARANTIA

- 12 meses.

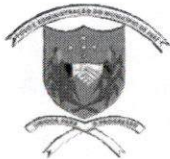
DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

- O produto cotado deverá obedecer às normas padrões ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;
- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para o gestor, no prazo máximo de 72 horas contado da notificação efetuada pelo gestor.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.
- O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

2. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria Municipal de Saúde

Endereço: Rua Bruno Estrifika, nº 625.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Telefone: (42) 3247-1248

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

Da contratada:

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

Esclarecimentos e exigências adicionais:

1. Os materiais ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tange especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto à qualidade e procedência dos mesmos, a fim de poder prestar os serviços de atendimento com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada.
2. As embalagens primária e secundária deverão estar lacradas e íntegras, sem sinais de violação, em perfeito estado.
3. Caso a empresa fabricante ou o produto venha a ser interditada, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e descrição, devendo previamente obter a autorização da Secretaria Municipal de Saúde para o produto proposto para substituição sem ônus ao Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1 HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos de habilitação, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a Prefeitura Municipal de Ivaí, na Rua Rui Barbosa, 632 (PR), CEP: 84.460-000, aos cuidados do Pregoeiro responsável, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.4.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado;
- b) **CNPJ com distinção MEI/ME ou EPP;**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.4.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal** (Alvará de Licença para localização), relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- h) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Qualificação Econômico-Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.(1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.(2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Habilitação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo.

Declarações:

1.4.3 Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º;**

Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de **60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.5. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.10. Sendo a empresa MICRO EMPRESA e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1.12. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (Licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para _____ objeto da presente licitação - Pregão __/2021, Processo eletrônico nº __/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: _____ CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____
REPRESENTANTE e CARGO: _____ CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____
ENDEREÇO e TELEFONE: _____ AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA _____

2 PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3 CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

60.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO Nº ____/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº ____/2021

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ 2021.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006 - MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2021, Pregão ____/2021 - modalidade Eletrônico nº ____/2021, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2021 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2021, Pregão ____/2021- Modalidade Processo Eletrônico ____/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2021 - Eletrônico nº ____/2021 e contrato nº ____/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de até 12 meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) - efetuar o pagamento ajustado;
- b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) - executar o objeto na forma ajustada;
- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A) A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B) A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C) Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº8.078/90.

D) O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) não mantiver sua proposta;

S) incorrer em inexecução contratual.

T) A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U) Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2021 a **00/00/2022**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ivaí, ____ de ____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B8B4D618

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 172/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001104044905200000 1800

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 01/09/2021 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 01/09/2021 – a partir das 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 6C0CBC02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 173/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 044/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 044/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de itens de hortifruti para a merenda escolar – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 01/09/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 02/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

06001123611201202833903200000 1170

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 62D45081

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 155/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 155/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas na localidade de Bom Jardim do Sul.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 27.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 270.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• NELSON MALICZ IVAÍ

HOMOLOGAÇÃO: 13.08.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 1EC9682C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 157/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil e Nutrição Enteral – Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ITEM 001: R\$ 4.500,00

VALOR ITEM 002: R\$ 14.900,00

VALOR ITEM 003: R\$ 1.600,00

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS – ME – ITEM 01 – R\$ 4.500,00

- NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA – ITENS 002 E 003 – R\$ 16.500,00

HOMOLOGAÇÃO: 12.08.2021

NICOLI CROCOLI

Secretaria Municipal de Saúde

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 48F5A08B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 156/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 156/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Fornecimento e instalação de calhas galvanizadas e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

www.jeleiloes.com.br

ABRIL

GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GOV. DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

O Município de Ponta Grossa - PR, no ato da abertura do Edital nº 01/2021, de 01 de setembro de 2021 às 10h00m, através de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com), pregão eletrônico nº100/2021, para Registro de Preços - MATERIAIS DE LIMPEZA, Valor Máximo: R\$3.611.532,42 (três seixentos e onze mil, quinhentos e trinta e quatro e quarenta e dois centavos). Mais informações e obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na Prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 311) através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/>.

Ponta Grossa, 16/08/2021

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CLASSIFICADOS

Agência do Trabalhador
de Ponta Grossa

3220-1070

ACABADOR DE MÁRMORE E GRANITO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOUEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOUEIRO DESOZADOR
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE COMÉRCIO EXTERIOR
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ACOUEIRO (COMÉRCIO)
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE ESTRUTURAS METÁLICAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE BALCONISTA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DO SETOR DE VINHOS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COZINHA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ENCANADOR
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE FATURAMENTO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LAVANDERIA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE MECÂNICO DE AUTOS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO NA MECÂNICA DE MÁQUINAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BABÁ
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALANCEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOBINADOR ELETRICISTA, À MÃO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BORRACHEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CABELEIREIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CALETEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CADEIREIRO MONTADOR
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CADEIREIRA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CAMAREIRA DE HOTEL
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARPINTEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CARRATEIRO (MOTORISTA DE CAMINHÃO-CARRETA)
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CERAMISTA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CHAPEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CIRURGIÃO DENTISTA - CLÍNICO GERAL
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CLASSIFICADOR DE GRÃOS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COMPRADOR
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONFITEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR IMOBILIÁRIO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTADOR
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORRETOR DE IMÓVEIS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO GERAL
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA AUXILIAR
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO DIARISTA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO NOS SERVIÇOS GERAIS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCANADOR INDUSTRIAL
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE OBRAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ESTOQUISTA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FERRAMENTEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

FRESADOR (FRESADORA UNIVERSAL)
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

GERENTE DE VENDAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

JARDINEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LAMINADOR DE MADEIRA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

LUBRIFICADOR DE MÁQUINAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MANICURE
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MARMORISTA - EXCLUSIVE EMPREGADOR EM MARMORARIA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE AUTOMÓVEL
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS (MANUTENÇÃO)
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO A DIESEL
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MOTOCICLETAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MECÂNICO DE MOTOR A DIESEL
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MONTADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA CARRETEIRO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

MOTORISTA DE CAMINHÃO-GUINCHO PESADO COM MUNK
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE CALANDRA (SIDERURGIA)
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE EMPILHADEIRA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE ESCAVADEIRA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE MÁQUINA DE DOBRAR CHAPAS
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE PROCESSO DE PRODUÇÃO
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

OPERADOR DE SECADOR (PRODUTOS AGRÍCOLAS)
Atendimento das 08h às 16h. Utilize as ferramentas digitais como o aplicativo sine fáci ou o site empregabril.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 171/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Contratação de serviço de arborização para as compilhas realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 31/08/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 01/09/2021 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 0700127812270110323390300000 1410.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2021.

Welton Ademir Ferreira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 172/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Objeto: Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Dotação Orçamentária: 08001103011001103844905200000 1600

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001104044905200000 1800

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 01/09/2021 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 01/09/2021 - a partir das 16h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2021.

Welton Ademir Ferreira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 173/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Aquisição de itens de hortifrut para a merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Recabimento e protocolo dos envelopes: 01/09/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 02/09/2021 às 09h00min.

Dotação Orçamentária: 06001123611201202833903200000 1170

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.nai.pr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2021.

Welton Ademir Ferreira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 155/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas na localidade de Bom Jardim do Sul.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 27.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 270.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: NELSON MAULIC IVAI

HOMOLOGAÇÃO: 13.08.2021

Ildir Trevis - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 116/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Objeto: Aquisição de Fórmula Infantil e Nutrição Infantil - Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR ITEM 001: R\$ 4.500,00

VALOR ITEM 002: R\$ 14.900,00

VALOR ITEM 003: R\$ 1.600,00

VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: SAUMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME

- ITEM 01 - R\$ 4.500,00

- NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ITENS 002 E 003 - R\$ 16.500,00

HOMOLOGAÇÃO: 12.08.2021

Nicoll Crocchi - Secretária Municipal de Saúde

Ildir Trevis - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 156/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto: Fornecimento e instalação de calhas galvanizadas e afins para atender as demandas das Secretarias Municipais (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI: 5%

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: FABIO SCHAMBER 02828000931

HOMOLOGAÇÃO: 13.08.2021

Ildir Trevis - Prefeito Municipal

Locação de
**IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS**



suprimentos,
assistência técnica
e revenda de
equipamentos

MOPEL®

HÁ 18 ANOS EM PONTA GROSSA.

R. Franco Grilo, 651 Colonia Dona Luiza

Ponta Grossa | 42.3229-9272

www.mopelgg.com.br

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021

TIPO: Menor Preço

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 189/2021, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Senhor Douglas Davi Cruz, e de conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, COMUNICA aos interessados que se encontra instaurada a licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 06/2021, conforme abaixo especificada: OBJETO: Execução sob o regime de empreitada a preços globais, dos serviços necessários à realização de reforma no imóvel denominado como garagem municipal, conforme planilha de serviços. DATA DA ABERTURA E JULGAMENTO: 03/09/2021 (três dias do mês de setembro do ano de 2021), às 09:00 (nove horas). O Edital na íntegra, seus anexos, encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Ipiranga-PR - Sala do Departamento de Licitação, à Rua XV de Novembro, nº 545, Centro, junto à Comissão de Julgamento de Licitações e site: www.ipiranga.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br. Comissão de Licitações, 11 de agosto de 2021. ELIANE GOTTEMS - Presidente da Comissão de Licitação.

124616/2021

Itapejara do Oeste

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2021, às 10h:00min (dez) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Controle e Gerenciamento de Obras, para uso do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 10h00min (dez) horas do dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2021.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 063/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapecaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 05 (cinco) de Agosto de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

124777/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que está aberto o prazo para recebimento de documentos e propostas até o dia 08 (oito) de Setembro de 2021, às 14h00min (quatorze) horas, referente ao Edital de Chamada Pública Nº 003/2021, que tem como objetivo a seleção de empresa do ramo de CONSTRUÇÃO CIVIL a manifestarem interesse na apresentação de proposta à Caixa Econômica Federal ou Instituição Financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes dos programas da área habitacional de interesse social e/ou Casa Verde Amarela.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Chamada Pública Nº 003/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e/ou no endereço eletrônico www.itapecaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste, 09 (nove) de Agosto de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

124832/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 02 (dois) de Setembro de 2021 de 2021, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar

adequações na CMEI - Junice Forner Lucini.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 010/2021, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR e no endereço eletrônico www.itapecaradoeste.pr.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 30 (trinta) de Julho de 2021.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2021

124807/2021

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 171/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 043/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 31/08/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 01/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

070012781227011032339039000000 1410

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2021.

Welton Ademir Ferreira

124521/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 172/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Sagrado Coração de Jesus.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1600

08001103011001103844905200000 1610

08001103011001104044905200000 1800

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 01/09/2021 - 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 01/09/2021 - a partir das 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2021.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

124544/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 173/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 044/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de itens de hortifrutti para a merenda escolar - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 01/09/2021 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 02/09/2021 às 09h00min

Dotação Orçamentária:

06001123611201202833903200000 1170

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 16 de agosto de 2021.

Welton Ademir Ferreira

124561/2021

Jacarezinho

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021 PROCESSO 2966/2021

Objeto: O objeto da presente licitação se constitui na contratação de empresa especializada para REFORMA E PINTURA DA EMEF

Dentemed

equipamentos odontológicos

Dentemed

Rua Antônio Gonçalves, 116, A
Betânia - Belo Horizonte/MG - CEP 30570-040
Telefone: (31) 2527-8284
www.dentemed.com.br



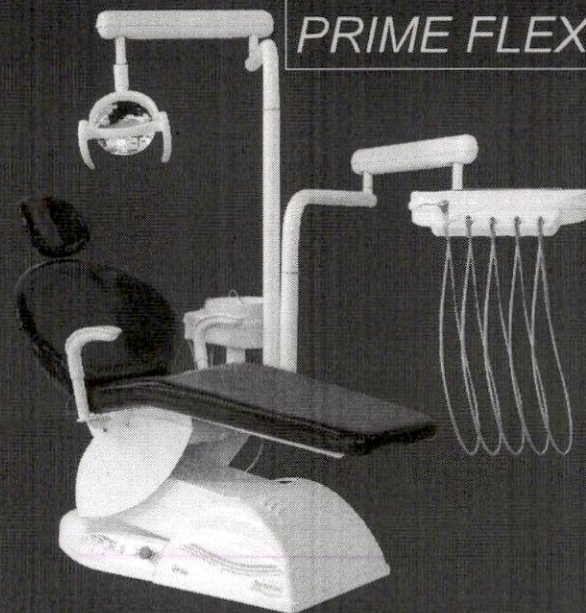
PROPOSTA

Cadeira odontológica Prime: Estrutura fabricada em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi / eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base em aço com debrum antiderrapante, dispensa de fixação no piso, mas com pontos para fixação ao chão. Botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras e colorido (verde claro). Proteção plástica para os pés do paciente. Braço da cadeira com formato e fixação que facilitem acesso do paciente. Encosto da cabeça biarticulável, com movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos com atuadores motorreductores. Controle de pé (pedal) de acionamento por joystick da movimentação subida e descida do encosto e do assento tipo móvel, movimento automático e sincronizados por 01 botão de acionamento do volta zero. 01 botão para acionamento das 03 posições de trabalho programáveis e a última posição acionada (Last Position tipo Trendelenburg -5°), liga o refletor e regula a intensidade de luz. Alimentação elétrica 90 a 240 Vac (60hz), de acordo com a rede local do município de entrega. Sistema de elevação eletromecânico acionado motorreductores, sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem de 24 volts. Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço. Caixa de ligação (distribuição) independente, separado da base da cadeira para fácil instalação e manutenção. A resistência de carga (Trabalho de Segurança) de levantamento da cadeira (Paciente + acessórios e partes acopladas) mínimo de 200 kg. Ambidestro. Equipamento Odontológico Prime Flex: Tipo Acoplado: braço articulado com movimento horizontal, e/ batentes de fim de curso e movimento vertical. Suporte com 03 terminais, sendo 01 para micromotor com refrigeração por spray (tipo bordem), 01 para alta rotação com refrigeração por spray (tipo bordem) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas com acionamento individual, pneumático e automático. Estrutura do equipo fabricado em material de alta resistência de em aço, com proteção anticorrosão e revestido m ABS injetado. Pintura epóxi / eletrostática totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirefluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição). Mangueiras arredondadas e lisas, contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material translúcido de 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade Auxiliar Odontológica Prime: Acoplada à cadeira. Bacia de cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água, conectado à mangueira de sucção. Registro para acionamento da água da cuspeira. 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5mm com mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas. Estrutura da unidade auxiliar fabricado em material de alta resistência de em aço, com proteção anticorrosão, e revestido m ABS injetado. Pintura epóxi / eletrostática totalmente lisa. Refletor odontológico Prime: Com led com durabilidade, aproximada de 50.000 horas. Hastes bilaterais removíveis e autoclaváveis. Exclusivo protetor frontal transparente e removível. Com sistema óptico de aerossóis. Multifocal (com quatro intensidades de luz com intensidade luminosa mínima de 3.000 (isenta de ondas polimerizantes evitando a fotoativação indesejada) e máxima 40.000 LUX (com variação de +10%) numa distância da fonte de luz 700MM. Acionamento por sensor de proximidade e no pedal da cadeira. Temperatura de cor: 5.000 - 5.300°K. Cabeçote em material resistente com giro orbital. Espelho multifacetado com sistema de iluminação LED por reflexo (luz indireta) que evita sombras durante o trabalho. (Cada face e microfacetada para obter luz natural de alta qualidade, absolutamente sem sombra). Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Braço multiarticulado. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis em forma de alça.

Dentemed

equipamentos odontológicos

MAGNUS PRIME FLEX



Handwritten signature or mark.

Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)*.

Cadeira Odontológica

- Processo de fabricação monitorado, realizado por máquinas de última geração atendendo todas normativas internacionais.
- Painting rigorosa por processo garantindo atendimento as normas de sustentabilidade e biocompatibilidade.
- Motor e caixa de comando com tecnologia alemã Dräger Dkm, líder em atuadores e sistema de acionamento para área da saúde, do grupo Phoenix Mecano (Mais de 92 milhões de atuadores fornecidos).
- Motores instalados em conformidade a IEC 60601, com testes rigorosos que garantem carga de até 540 kg.
- Tecnologia incorporada e certificada segundo normas IEC 60601, CE, ISO 9001:2015 e ISO 13.485/2016.
- Sistema incorporado de segurança com amortecedor, antestragimento e sem interferência para aparelhos de marca passa.
- Placa com revestimento em material com isolamento elétrico, proteção UV, anti-umidade e grau máximo de proteção antichama (UL94V-0).
- Placa com sistema full range garantindo segurança elétrica mesmo em lugares com alta oscilação de energia.
- Placa (ou sistema de alta tecnologia com software de última geração, garantindo posições de trabalho pré-programáveis, posição de cuspijagando confortável para paciente), posição trendeleburg (anti-liquor) e STOP EMERGENCIAL IEC 60601).

Equipo: Cart ou Flex

- Modelo Móvel com pedal com rodízios (Cart) ou Modelo acoplado à cadeira (movimentos vertical e horizontal) (Flex).
- Revestido em material com isolamento elétrico, proteção UV e grau máximo de proteção antichama (UL94V-0).
- Seranga triplice com duplo sensorível e autoclavável.
- Sistema Borden universal de acoplamento de peças de mão compatíveis com qualquer marca do mercado com esta mesma conexão.
- Suporte de pontas em peça única e removível, garantindo melhor assueta e manutenção.

Unidade Auxiliar tipo cuspidora

- Bacia e coto removíveis e esterilizáveis.
- Filtros separados de dióxido e de partículas sólidas com protetor de respingos.
- Sistema de ardo sugador de alta sucção (alta potência).
- Revestido em material com isolamento elétrico, proteção UV e grau máximo de proteção antichama (UL94V-0).
- Suporte de pontas em peça única e removível, garantindo melhor assueta e manutenção.

Refletor

- Luminosidade máxima de até 40.000 lux.
- Vida útil de até 60.000 horas.
- Puxadores balísticos e removíveis.
- Cabeçote com giro de 620° e movimento orbital permitindo facilidade de uso pelo profissional e acesso a toda área bucal pelo foco retangular e sem sombras (Shadowless).

Aos conjuntos *Prime Flex* ou *Prime Cart Standard* poderão ser acrescidos os itens abaixo, como opcionais, e acessórios conforme necessidade e escolha. Os itens inclusos estarão descritos na proposta comercial.



Tubulação totalmente embutida



Jato de bicarbonato com reservatório incorporado



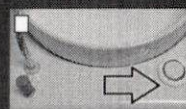
Rebatimento da unidade auxiliar com movimento de 90° a 180°



Caixa de comando independente



Ultrassom Piezo incorporado



Acionamento temporizador de água por botão



Pedal de comando móvel independente multifuncional



Manômetro



Acionamento de água com temporizador no pedal



Encosto de cabeça biarticulado/multiarticulado



Reservatório de água com capacidade de 1.000ml (1L) na Unidade Auxiliar



Segundo sugador alta potência e seringa triplice incorporados



Braço rebatível e articulável com abertura



Sistema de antepelo e desinfecção do equipo com válvula antirrefluxo



Braço assistente giro 180°



Braço flex com travamento pneumático



Bandejas autoclaváveis



Cuba translúcida



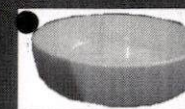
Terminal de baixa rotação com sistema de refrigeração



Fotopolimerizador na Unidade Auxiliar



Regulagem externa de água e ar do equipo



Cuba cerâmica ou porcelana



Sensor de presença com temporizador



Pedal Excessor/Chip Blower e Water Lock



Porta-copo incorporado à unidade auxiliar com ou sem aquecimento



Filtro de ar e/ou filtro de água



Negatoscópio e/ou Teclado (PAD) Comandando cadeira, refletor e água no Equipo e/ou Unidade Auxiliar



Bandeja auxiliar



Puxador frontal



Refletor multifacetado CDS LED sensor



Cabeçote LED ou lâmpada Halógena com protetor fechado (Refletor)



Terminal extra para alta rotação

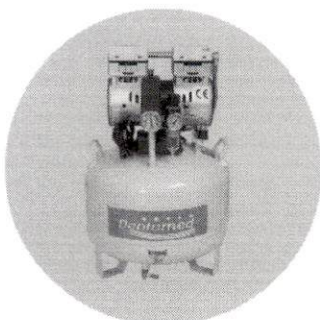


Kit sução para bomba de vácuo

(Assinatura manuscrita)

Linha 2 Compressores Odontológicos Isentos de óleo.

Compressores são isento de óleo. Capacidade: 1, 2, 3 ou 4 consultório(s). Reservatório com capacidade de 40, 50, 65 ou 120 litros. Com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática). Possui abertura na parte inferior. Motor com potência 1.5, 2.0, 3.0 ou 4.0 Hp e 2 ou 4 cabeçotes. Baixo nível de ruído a um metro de distância. Dispositivos de Segurança com pressostato com chave geral liga/desliga, com válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão e rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão) protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva. Unidade com dois manômetros, um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída do ar. Filtro de ar com drenagem automática (retém a unidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar. Registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso. Ventoinha de refrigeração nos motores. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório). Mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenoide) cuja função é a despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço. Alimentação: 110 ou 220V - monofásico. Pressão Máxima de trabalho: 120psi (0,83 Mpa) Frequência de cada motor de 60 Hz. Velocidade de rotação de 1.750 RPM em cada motor. Com 1 ou 2 motor(es). Os compressores DENTEMED são auditados com Boas Práticas de Fabricação e controle na ANVISA (RDC 16/2013), ISO 9001 / ISO 13485 e OCP INMETRO UL-BR 20.0905



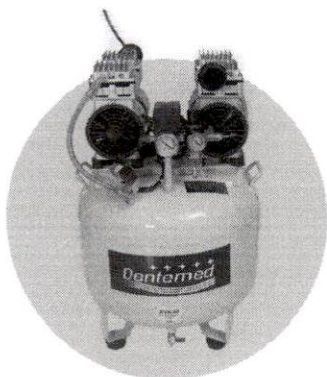
PRIME AIR 40

Atende 1 consultório.
Reservatório de 40 Litros.
Fluxo de ar: 7,8 pés
220 l/min.
04 polos, 02 cabeçotes
e 01 motor.
Nível Ruído de 52 Db.
Potência: 1,5 Hp / 1275W



PRIME AIR 50

Atende 1 consultórios sem
bomba a vácuo e 2 com
bomba a vácuo
Reservatório de 50 Litros.
Fluxo de ar: 11,4 pés
320 l/min.
04 polos, 02 cabeçotes e 01
motor.
Nível Ruído de 55 Db.
Potência: 2,0 Hp / 1.500W



PRIME AIR 65

Atende 2 consultórios
sem bomba a vácuo e 3
com bomba a vácuo
Reservatório de 65 Litros.
Fluxo de ar: 15,7 pés
440 l/min.
08 polos, 04 cabeçotes
e 02 motores.
Nível Ruído de 58 Db.
Potência: 3,0 Hp / 2550W



PRIME AIR 120

Atende 3 consultórios sem
bomba a vácuo e 4 consult.
com bomba a vácuo
Reservatório de 120 Litros.
Fluxo de ar: 22,8 pés
640 l/min.
08 polos, 04 cabeçotes
e 02 motores.
Nível Ruído de 65 Db.
Potência: 4,0 Hp / 3.000W





Autorizado Dentemed

Todos os produtos possuem certificados do Inmetro e número de registro na Anvisa, atendendo as suas especificações técnica no SGQ (sistema de gestão da qualidade), dentro do departamento de engenharia no controle da informação documentada.

  
@dentemedbrasil

 www.dentemed.com.br

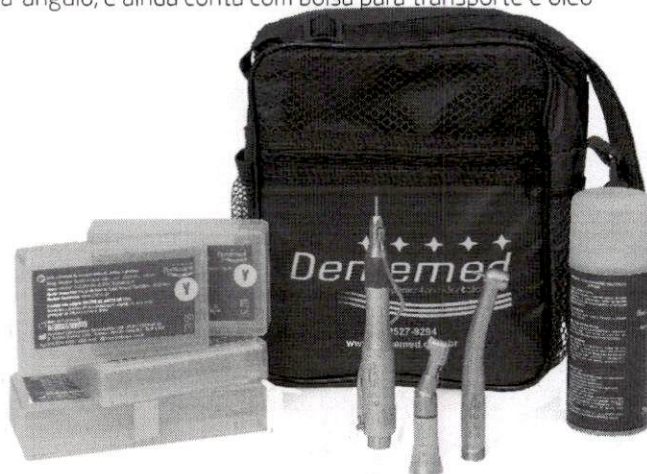
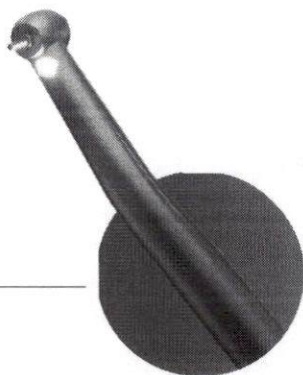
 Rua Antônio Gravata, 136, A. Betânia
Belo Horizonte/MG - CEP 30570-040

 (31) 2527-8294  (31) 99822-4806

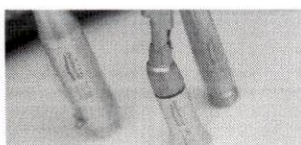


O kit de peças de mão Dentemed é completo para as necessidades do cirurgião-dentista, com o melhor custo-benefício. Ele é composto por uma alta rotação, micromotor, peça reta e contra-ângulo, e ainda conta com bolsa para transporte e óleo lubrificante de alta performance.

Peças com modelos de alta e baixa rotação com característica que atende a necessidade do cliente.



As canetas PB Push ton, PB LED e FG Grip de alta rotação da DENTEMED possuem rolamentos com esferas de cerâmica, tecnologia de microbalanceamento digital, garantindo maior vida útil à peça.



Apresentam design arrojado, são mais leves, anatômicas e confortáveis para o cirurgião-dentista, além das seguintes características:

- Autoclavável até 135° C;
- Spray triplo ou quádruplo;
- Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca;
- Projetado para refrigerar a região de corte da broca, em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios;
- Rotação máxima entre 380.000 rpm.
- Alto (Extra torque) torque com 0,13 N.cm e potência de 13W.
- Rolamentos de cerâmica, baixo nível de ruído e vibração.
- Peças em alumínio com tratamento anodizado.
- Baixo nível de ruído de 64 decibéis;
- Cabeça padrão com diâmetro de 11mm (Spray Triplo);
- Cabeça padrão com diâmetro de 12,3mm (Spray Quadruplo)
- Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca;
- Corpo de espessura fina em metal escovado liso e sem arestas;
- Possui ranhuras antiderrapantes e extremidade inclinada;
- Sistema de tratamento de níquel químico gerando enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca;
- Encaixe Borden Universal (ISO 9168) acoplável a todos os modelos e marcas de equipos nacionais;
- Pressão de ar de trabalho mínima 220 kpa/ 2,2 bar/ 32 PSI e máxima 241 kpa/ 2,4 bar/ 35 PSI.
- Consumo de ar 40 ± 2 l/min

QUADRUPLA

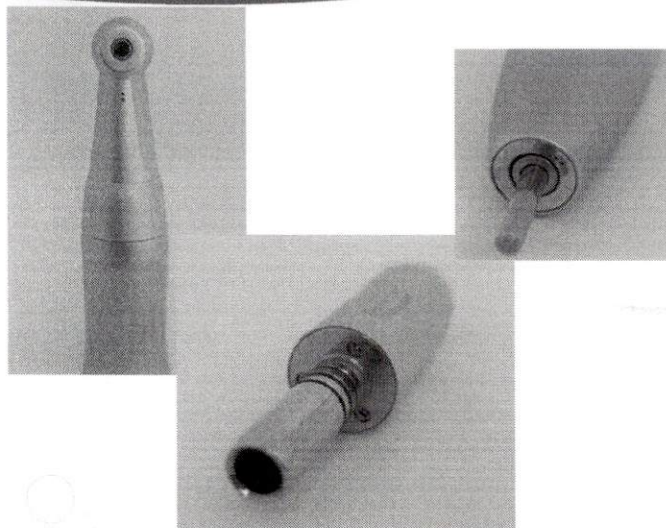
TRIPLO

FG (SACA BROCA)
COM SPRAY TRIPLO

PB (PUSH
BUTTON)
COM
ILUMINAÇÃO
DE LED

PB (PUSH BUTTON)
COM SPRAY TRIPLO
E/OU QUADRUPLA

Linha 3 Peças de mão **Baixa rotação**



Apresentam design arrojado, são mais leves, anatômicas e confortáveis para o cirurgião-dentista, além das seguintes características:

- Design arrojado com linhas arredondadas;
- Autoclavável até 135° C por mais de 1.000 ciclos;
- Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação/inversão no corpo;
- Contra angulo e peça reta com sistema de refrigeração externo duplo que refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento;
- Micromotor com sistema de refrigeração interna conferindo um design arrojado ao produto;
- Peças com velocidade da rotação de 5.000 a 20.000 rpm;
- Alto torque gerando baixo nível de ruído e vibração;
- Exclusivo tratamento eletroquímico;
- Contra angulo compatível com brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador).
- Contra angulo e peça reta acoplamento INTRA com giro livre de 360°.
- Óleo lubrificante atóxico que não contém cloro Flúor carbono de fácil aplicação;
- Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca;





A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ
RUA RUI BARBOSA , 632 – IVAÍ - PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E MATERIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2021

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:00min do dia 01 de Setembro de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h:30min do dia 01 de Setembro de 2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA A UBS DE IVAÍ, DESTINADO PARA A ABERTURA DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NA ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, VINCULADO À SAÚDE NA ESCOLA PELA RESOLUÇÃO SESA Nº 868/2020.

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados (a) senhores (a):

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste pregão, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Lote	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Unid.	Qte.	Valor Unit.	Valor Total
1	Consultório odontológico completo instalado: conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira odontológica Prime: Estrutura fabricada em aço com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi / eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base em aço com debrum antiderrapante, dispensa de fixação no piso, mas com pontos para fixação ao chão. Botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras e colorido (verde claro). Proteção plástica para os pés do paciente. Braço da cadeira com formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça biarticulável, com movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos com atuadores motorreductores. Controle de pé (pedal) de acionamento por joystick da movimentação subida e descida do encosto e do assento tipo móvel, movimento automáticos e sincronizados por 01 botão de acionamento do volta zero, 01 botão para acionamento das 03 posições de trabalho programáveis e a última posição acionada (Last Position tipo trendelemburg -5°), liga o refletor e regula a intensidade de luz. Alimentação elétrica 90 a 240 Vac (60hz), de acordo com a rede local do município de entrega. Sistema de elevação eletromecânico acionado motorreductores, sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem de 24 volts. Sistema tipo pantográfico	UND	1	R\$ 18.900,00 (-Dezoito Mil e Novecentos Reais-)	R\$ 18.900,00 (-Dezoito Mil e Novecentos Reais-)

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

de elevação confeccionado em chapa de aço. Caixa de ligação (distribuição) independente/ separado da base da cadeira para fácil instalação e manutenção. A resistência de carga (Trabalho de Segurança) de levantamento da cadeira (Paciente + acessórios e partes acopladas) mínimo de 200 kg. Ambidestro.

Equipo Odontológico Prime: tipo acoplado. braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Suporte com 03 terminais, sendo 01 para micromotor com refrigeração por spray (tipo bordem), 01 para alta rotação com refrigeração por spray (tipo bordem) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas com acionamento individual, pneumático e automático. Estrutura do equipo fabricado em material de alta resistência de em aço, com proteção anticorrosão e revestido m ABS injetado. Pintura epóxi/ eletrostática totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray com válvula antirefluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição). Mangueiras arredondadas e lisas contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material translúcido de 500 ml. Bandejas removíveis de aço.

Unidade Auxiliar Odontológica Prime: Acoplada à cadeira. Bacia de cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água, conectado à mangueira de sucção. Registro para acionamento da água da cuspeira. 02 (dois) terminais de sucção, com diâmetro aproximado de 6,5mm com mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas. Estrutura da unidade auxiliar fabricado em material de alta resistência de em aço, com proteção anticorrosão e revestido m ABS injetado. Pintura epóxi/ eletrostática totalmente lisa.

Refletor odontológico Prime: Com led com durabilidade, aproximada de 50.000 horas. Hastes bilaterais removíveis e autoclaváveis. Exclusivo protetor frontal transparente e removível. Com sistema óptico de aerossóis.). Multifocal (com quatro intensidades de luz) com intensidade luminosa mínima de 3.000 (isenta de ondas polimerizantes evitando a fotoativação indesejada) e máxima 40.000 LUX (com variação de +-10%) numa distância da fonte de luz 700 MM. Acionamento por sensor de proximidade e no pedal da cadeira. Temperatura de cor: 5.000 – 5.300°K. Cabeçote em material resistente com giro de 620 graus. Espelho multifacetado com sistema de iluminação LED por reflexo (luz indireta) que evita sombras durante o trabalho (Cada faceta é microfacetada para obter luz natural de alta qualidade, absolutamente sem sombra). Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Braço multiarticulado. Puxadores bilaterais removíveis e autoclaváveis em forma de alça

- Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias para a perfeita instalação do equipamento, com todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas.
- Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço com vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções com diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos.

- Garantia do conjunto de 12 meses

“Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR



MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

	IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLÓGICO MAGNUS PRIME FLEX (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na íntegra da especificação do edital, conforme segue: 1. Caixa de comando independente (Cadeira) 2. Encosto de cabeça biarticulado (Cadeira) 3. Terminal de baixa rotação com refrigeração (Equipo) 4. Bandejas autoclaváveis (Equipo) 5. Sistema desinfecção com válvula antirretração (Equipo) 6. Segundo sugador extra alta potência (Unidade Auxiliar) 7. Cuba Porcelana/ Cerâmica (Unidade Auxiliar) COR DO ESTOFAMENTO: VERDE CLARO MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007 CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO DO INMETRO CERTIFICADO DO PRODUTO C/ SELO "CE"				
02	Compressor Odontológico Silencioso 40 litros - 7 pés - Modelo MSV 6/30 .Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de pólos: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3 Pressão máxima (psi): 120 Regime de trabalho: Intermitente Rotação por minuto (RPM): 1730 Tempo de carga do reservatório: 310" Tensão (V): 110 Volume do reservatório (litros): 40 . Garantia: 1 ano "MODELO: PRIME AIR 40 - 110V MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL RMS: DISPENSADO DE REGISTRO NA ANVISA (NÃO CONSIDERADO PRODUTO PARA SAÚDE CONFORME PARAGRAFO 2º ART. 2º- IV. DA RDC 260/02)"	UND	01	R\$ 3.900,00 (-Três Mil e Novecentos Reais-)	R\$ 3.900,00 (-Três Mil e Novecentos Reais-)



MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-

6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

03	KIT ACADÊMICO Composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação , Micromotor, Contra-ângulo e lubrificante. Características da caneta de alta rotação: Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento: Borden; Tratamento superficial em níquel químico; Sistema de troca-broca: Push Botton (PB); Baixo nível de ruído e vibração; Torque: 0,13 Ncm ; Rotação máxima: 380.000 rpm; Corpo de metal escovado liso e sem arestas. Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Contra- angulo: Possuir giro livre de 360º; Acoplamento do tipo intramatic; Spray externo; Encaixe intramatic Universal; Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; Compatível com brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador). Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Micromotor Baixa Rotação: Acoplamento Borden do tipo intramatic; Spray Interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Encaixe do tipo intramatic universal: fácil manuseio, permitindo um giro livre de 360º; Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Lubrificante para Instrumentos: Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Garantia de 01 ano. ***Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – “Dentistry - Handpieces and Motors”, ISO 3964:2016 – “Dental handpieces - Coupling Dimensions”, ISO 9168:2005 – “Dental handpieces - Hose connectors”, Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016”. MODELO: KIT ACADEMICO PRIME LUXO CONTENDO: 01(UMA) CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRIME CX207-W-2 01(UM) MICRO MOTOR PRIME CX235 (REFRIGERAÇÃO INTERNA) 01(UM) CONTRA ÂNGULO PRIME CX235 (REFRIGERAÇÃO DUPLO E PUSH BUTTON) 01(UM) ÓLEO LUBRIFICANTE 01(UM) BOLSA PARA TRANSPORTE MARCA DENTEMED FABRICANTE DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600009, 80349609007, 80349609006, 80349609005"	UND	01	R\$ 2.274,00 (-Dois Mil , Duzentos e Setenta e Quatro Reais-)	R\$ 2.274,00 (-Dois Mil , Duzentos e Setenta e Quatro Reais-)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 25.074,00 (- Vinte e Cinco Mil e Setenta e Quatro Reais-)					
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:					
Validade da proposta:		60 (Sessenta) Dias - CONFORME EDITAL			
Condições de pagamento		30 (Trinta) Dias - CONFORME EDITAL			
Prazo de entrega:		30 (Trinta) Dias Entrega Única - CONFORME EDITAL			

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

Local de entrega:	Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Rua Bruno Estrifika, nº 625- Telefone: (42) 3247-1248 - E-mail: saudeivai@yahoo.com.br Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas. CONFORME EDITAL
Garantia	12 (Doze) Meses - CONFORME EDITAL
Frete / impostos:	INCLUSOS
Assistência técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO - CONFORME EDITAL. https://dentemed.com.br/assistencia-tecnica/#mapa

DADOS BANCÁRIOS:

Banco	BANCO DO BRASIL
Agencia	Ag 1229-7
Conta Corrente	Cc 69802-4

DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:

Empresa	MiamiMed Produtos Odontológicos Ltda		
CNPJ:	38.259.748/0001-86	Insc. Estadual:	003824290.00-86
Endereço	R CIPRIANO DE CARVALHO, nº195, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte		
Telefones	(31) 3374-6768/ (31) 9105-5435		
Email:			

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:

Nome do Signatário	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY		
Função	PROCURADOR OUTORGADO		
Estado civil	CASADO	Nacionalidade	BRASILEIRA
Identidade	MG 6.066-360 - SSP/MG	CPF	993.547.726-68
Residência:	RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, CEP 30.350-730, BELO HORIZONTE/MG.		

A empresa Miamimed Produtos Odontológicos Ltda declara, sob as penas da Lei:

- ❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- ❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fabrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação
- ❖ e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.

❖ Sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de 60 (Sessenta) dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será por um período de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.

❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.

❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes: **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 993.547.726-68 e da cédula de identidade **MG 6.066-360 - SSP/MG**, procurador outorgado, telefone **(31) 3374-6768/ (31) 9105-5435**, e-mail miamimed.licitacao@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG.

❖ Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

❖ Declaramos, também, que os produtos cotados atendem plenamente todas as especificações constantes do anexo I e os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, lucro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

❖ Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

❖ Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

BELO HORIZONTE/MG, 31 de Agosto de 2021

ATENCIOSAMENTE,

DANIEL

DESIDERIO:046

81277800

Assinado de forma
digital por DANIEL

DESIDERIO:04681277800

Dados: 2021.09.01

12:24:31 -03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com

◆ ◆ ◆ ◆ ◆
MIAMIMED

**MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186**

Assinado de forma digital por
MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186
Dados: 2021.09.01 10:36:19
-03'00'

38 259 748 / 0001-86

I.E.: 003.824290.00-86

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Rua Cipriano de Carvalho, 195
B. Cinquentenário - CEP 30570-020

BELO HORIZONTE - MG

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



ANEXO 04
DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prefeitura Municipal de Ivaí – PR
Pregão Eletrônico nº 124/2021
Processo nº 124/2021

A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 38.259.748/0001-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, telefone **por intermédio de seu procurador outorgado** Sr. Daniel Desidério, portador da RG nº 17.452.363 - SSP/SP, inscrito no CPF nº 046.812.778-00, através de seu representante legal infra-assinado, sob as penas da Lei que :

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 31 de Agosto de 2021.

Atenciosamente

DANIEL

DESIDERIO:0

4681277800

Assinado de forma
digital por DANIEL
DESIDERIO:04681277800
Dados: 2021.09.01
12:23:56 -03'00'

38 259 748 / 0001-86

I.E.: 003.824290.00-86

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Rua Cipriano de Carvalho, 195

B. Cinquentenário - CEP 30570-020

BELO HORIZONTE - MG

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 003.824290.00-86

Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

A empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 003.824.290-0086, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, telefone (31) 3374-6768 - e-mail: **miamimed.licitacao@hotmail.com**, por intermédio de seu procurador outorgado Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, portador da RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG, inscrito no CPF nº 993.547.726-68 e seu contador **Sr. Alexander Amaral Andrade**, sob o registro no **CRC-MG nº 092218/09**, declara, sob as penas da Lei, que é **empresa de pequeno porte**, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Para tanto anexo a Certidão Simplificada com o enquadramento, registrado e autenticado na Junta Comercial de Minas Gerais – JUCEMG.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2021.

Atenciosamente,

ALEXANDER AMARAL
ANDRADE:01271507650

Assinado de forma digital por ALEXANDER
AMARAL ANDRADE:01271507650
Dados: 2021.07.13 14:06:56 -03'00'

Alexander Amaral Andrade
Contabilista
CRC nº 092218/0-9
CPF nº 012.715.076-50

CRISTIANO HENRIQUE
RODRIGUES CURY:99354772668

Assinado de forma digital por CRISTIANO
HENRIQUE RODRIGUES CURY:99354772668
Dados: 2021.07.13 14:13:14 -03'00'

Miamimed produtos odontológicos ltda
Cristiano Henrique Rodrigues Cury
Procurador outorgado
RG nº MG 6.066.360 - SSP/MG
CPF nº 993.547.726-68

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86 - INSC. EST.: 38.259.748/0001-86
Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG - Telefone (31)
3374-6768 - Email: miamimed.licitacao@hotmail.com



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000682967

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BELO HORIZONTE

Local

28 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.032-1	MGP2000682967	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

1. LAURA CATALDO CURY, nacionalidade BRASILEIRA, ESTUDANTE, Solteira, data de nascimento 23/11/2001, nº do CPF 135.214.086-12, documento de identidade MG-20.598.030, PC, MG, com domicílio / residência a RUA CONSUL ROBERT LEVY, número 474, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-710.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia MIAMIMED.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, número 195, bairro / distrito CINQUENTENARIO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.570-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/09/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
LAURA CATALDO CURY	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia LAURA CATALDO CURY, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade,

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000682967



MG92841346

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Ficam as quotas do capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Décima Sétima - Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12

meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000882967



MG92841346

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Cláusula Décima Oitava - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Belo Horizonte/MG, 21 de Agosto de 2020.

LAURA CATALDO CURY

Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2000682967



MG92841346

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/522.032-1	MGP2000682967	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, de NIRE 3121182435-1 e protocolado sob o número 20/522.032-1 em 28/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211824351, em 28/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Helena de Freitas.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
135.214.086-12	LAURA CATALDO CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Helena de Freitas, Servidor(a) Público(a), em 28/08/2020, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/522.032-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020019374 Data Concessão: 28/08/2020 Data de Validade: 28/08/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 38.259.748/0001-86 Inscr. Municipal: 1.245.595/001-X Data de Registro: 28/08/2020

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia: MIAMIMED

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 478013 006 0016 Regional: OESTE - O4

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

Número: 195

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte

CEP: 30570-020

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 304,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupação Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Vale do Arrudas

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; ADE Vale do Arrudas

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas

466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local

464510300 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)

464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços de reparação e conservação

331980000 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços técnico- profissionais

332100000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

464940400 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II) - Não exercida no local

464949902 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local

464940800 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II) - Não exercida no local



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

Código Descrição

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

E Ponto de Exposição (Grupo I)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH-0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via na qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3º).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br

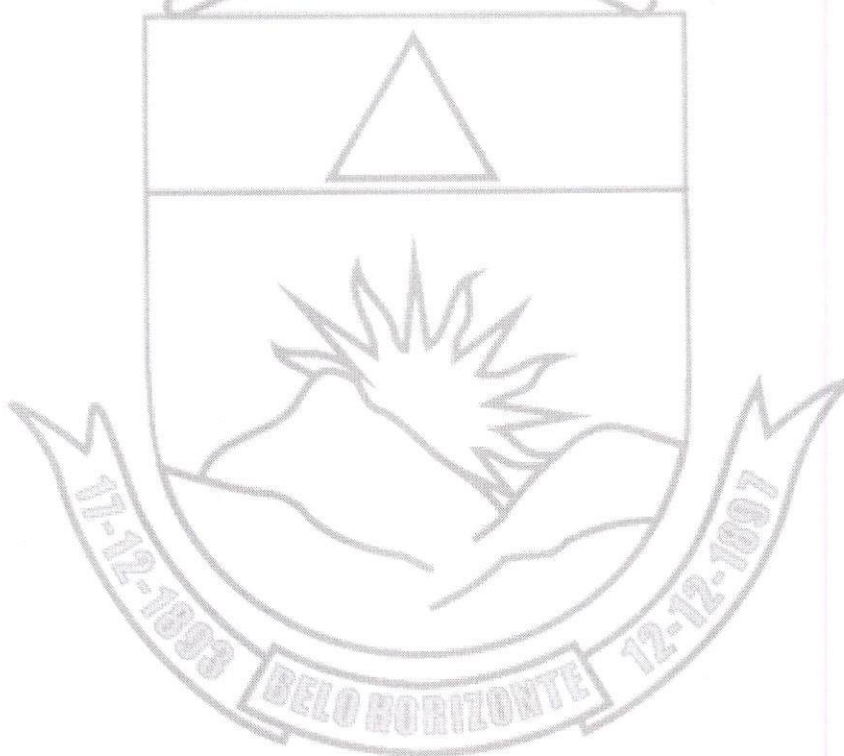
DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86

CPF/CNPJ: 38.259.748/0001-86

NOME/NOME EMPRESARIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

NOME FANTASIA: MIAMIMED

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 28/08/2020

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 28/08/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30570020

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CINQUENTENARIO

LOGRADOURO: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

NUMERO: 195

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

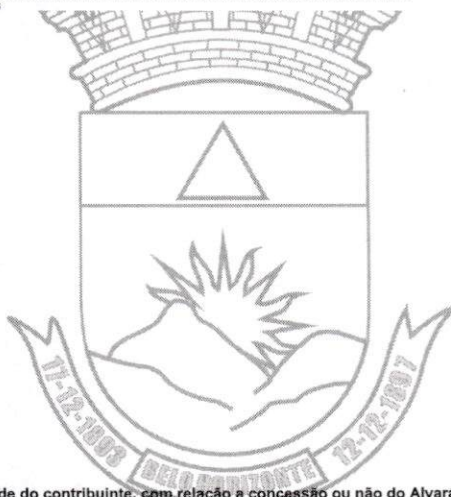
EMITIDO EM

24/08/2021 11:47:11

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.245.595/001-X	CNPJ / CPF 38.259.748/0001-86	DATA DE INÍCIO 28/08/2020	DATA EMISSÃO 31/08/2021
NOME OU RAZÃO SOCIAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA) MIAMIMED			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
ÁREA UTILIZADA 304	REGIONAL OESTE	PORTE DA EMPRESA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
LOGRADOURO RUA CIPRIANO DE CARVALHO		NÚMERO 195	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO CINQUENTENARIO	CEP 30570-020	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 135.214.086-12	NOME DO RESPONSÁVEL LAURA CATALDO CURY		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR, PARTES E PECAS			

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3319-8/00-00	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3321-0/00-00	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4645-1/01-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS
4649-4/04-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649-4/09-02	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645-1/03-00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser autuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as Informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121182435-1	38.259.748/0001-86	28/08/2020	01/09/2020

Endereço Completo:

RUA CIPRIANO DE CARVALHO 195 - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-020 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EPI, IMPORTACAO E EXPORTACAO DOS MESMOS. PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome
135.214.086-12 LAURA CATALDO CURY

Tér. Mandato Participação
xxxxxx R\$ 100.000,00

Função
SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/12/2020

Número: 8117820

Ato 223 - BALANCO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Agosto de 2021 10:55

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210001932590 e visualize a certidão)



21/605.495-8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 20, de 5 de dezembro de 2013, a requerimento, conforme protocolo de número **21/605.471-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, NIRE 3121182435-1, CNPJ 38.259.748/0001-86, ATIVA, com sede na RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195, BAIRRO CINQUENTENARIO, BELO HORIZONTE/MG, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	28/08/2020	31211824351	21/08/2020
BALANCO	02/12/2020	8117820	28/08/2020

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Nada mais.

Belo Horizonte, 06 de Agosto de 2021.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.259.748/0001-86
Certidão nº: 22469837/2021
Expedição: 22/07/2021, às 12:10:31
Validade: 17/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.259.748/0001-86**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.259.748/0001-86

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO 195 / CINQUENTENÁRIO / BELO
HORIZONTE / MG / 30570-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2021 a 18/09/2021

Certificação Número: 2021082002592971952349

Informação obtida em 26/08/2021 13:11:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.259.748/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2020
NOME EMPRESARIAL MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MIAMIMED		FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CIPRIANO DE CARVALHO	NÚMERO 195	COMPLEMENTO *****
CEP 30.570-020	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO MIAMIMEDPRODUTOS@GMAIL.COM	
TELEFONE (31) 3374-6768/ (31) 9105-5435		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2021 às 12:32:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. sexta-feira, 28 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211824351 em 28/08/2020 da Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, Nire 31211824351 e protocolo 205220321 - 28/08/2020. Autenticação: 199EF9877898E68AA688465D3B247B2DBAAB719. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/522.032-1 e o código de segurança OaYd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020019374 Data Concessão: 28/08/2020 Data de Validade: 28/08/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela Internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 38.259.748/0001-86 Inscr. Municipal: 1.245.595/001-X Data de Registro: 28/08/2020

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS.LTDA

Nome Fantasia: MIAMIMED

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 478013.006.00.16 Regional: OESTE - 04

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

Número: 195

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 304,00

CEP: 30570-020

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupação Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Vale do Arrudas

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local: ADE Vale do Arrudas

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e

466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local

464510300 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)

464510100 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços de reparação e conservação

331980000 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: SERVIÇO

Tipologia: Serviços técnico- profissionais

332100000 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local

Subcategoria: COMÉRCIO

Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico

464940400 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II) - Não exercida no local

464949902 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local

464940800 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II) - Não exercida no local



Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites
redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br

Código Descrição

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO

DESCRIÇÃO

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

A Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)

E Ponto de Exposição (Grupo I)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM; sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH-0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via na qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.



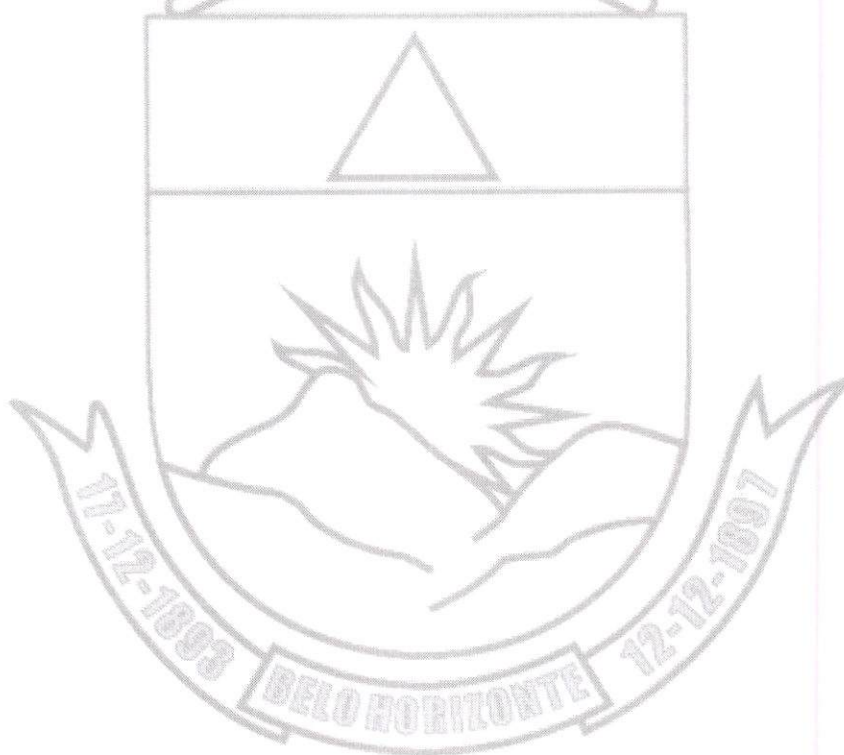
Documento válido até a data de validade indicada, ressalvadas as modificações legais.
Sua autenticidade pode ser verificada através do QRCode ao lado, nos sites redesim.mg.gov.br ou alf.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **IFKFIINPJJ**

Documento/Certidão nº **16.063.431** Exercício: **2021**

Emissão em: **31/08/2021**

Requerimento em: **12:12:41**

Validade: **30/09/2021**

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: **38.259.748.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **IFKFIINPJJ**

Certidão nº **16.063.431** Exercício: **2021**

Emissão em: **31/08/2021**

Requerimento em: **12:12:41**

Validade: **30/09/2021**

Nome: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

CNPJ: **38.259.748.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

9



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/08/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/11/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86

CNPJ/CPF: 38.259.748/0001-86

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

NÚMERO: 195

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CINQUENTENARIO

CEP: 30570020

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000487382209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:55 do dia 19/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/10/2021.

Código de controle da certidão: **734C.A277.F679.AFA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Agosto de 2021 às 11:38

BELO HORIZONTE, 02 de Agosto de 2021 às 11:38

Código de Autenticação: 2108-0211-3823-0813-4244

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 11.376.311/0001-76
Rua Patrício Valentim, SN – Bela Vista
CEP: 58.398-000 - Remígio – PB
E-mail: secsauderemigio@gmail.com
Telefone: (83) 3364-1566

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REMÍGIO - PB, inscrita no CNPJ nº 11.376.311/0001-76, sediada a R JOSE LAUREANO, 24 Centro, CEP: 58398-000, Remígio/PB, Fone: (83) 3364-1837, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

PRODUTO	QUANT.
CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	4
APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	1
MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	4
CANETA DE ALTA ROTACAO	4
APARELHO DE ULTRASSOM C/IATO DE BICARBONATO (1)	1

Remígio/PB, 08 de abril de 2021.

Andréa Cristiane Alexandre Alves Balbino
Andréa Cristiane Alexandre Alves Balbino
Secretária Municipal de Saúde
Remígio-PB

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142291204217762982507>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 142291204217762982507-1 Data: 12/04/2021 09:53:49 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital-Tipo Normal C: ALJ22131-IS7I		Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br		
--	---	--	--	--	--

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 12 de abril de 2021 10:01:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/04/2021 10:32:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142291204217762982507-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bffc944fa294ad8438140718c9136f31727305bf357f978eef20f66c7ce660425c15c7c1c94c2b09c497eb919e588c587d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - REMIGIO - PB, inscrita no CNPJ nº 11.376.311/0001-76, sediada a R JOSE LAUREANO, 24 Centro, CEP: 58398-000, Remígio/PB, Fone: (83) 3364-1837, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86 - Inscrição Estadual nº 003824290.00-86, sediada à Rua Cipriano de Carvalho, Nº 195, CEP: 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, forneceu equipamentos ODONTOLÓGICOS não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

PRODUTO	QUANT.
CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	3
COMPRESSOR DE AR PARA USO ODONTO 65L MOD SD140/8	2
CONTRA ANGULO BAIXA ROTACAO	11
APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	9
MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	11
MOCHO ODONTOLOGICO	3
CANETA DE ALTA ROTACAO	11
APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	8

Remígio/PB, 07 de abril de 2021.

Andrea Cristiane A. A. Balbino
Andrea Cristiane Alexandre Alves Balbino
Secretária Municipal de Saúde
Remígio-PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/04/2021 12:09:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142290704217895404286-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46a3079332ecf9ce43b925b3dc0dcf68a2a1a93130e5e901082341e617b7e66ff8b4bb256a4baac2347cb2ffe531616a7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 61.818,90 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - REMÍGIO - PB - R JOSE LAUREANO, 24 CENTRO Remigio-PB

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 12
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
CINQUENTENÁRIO - 30570-020
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 12
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 1217 2116 8928

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc. Adq./Rec. de Terceiros, Orig. de Encom. p/Entrega Fut

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214020222363 - 03/02/2021 12:05:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL

003.824.290/0086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

38.259.748/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REMÍGIO - PB

CNPJ / CPF

11.376.311/0001-76

DATA DA EMISSÃO

03/02/2021

ENDEREÇO

R JOSE LAUREANO, 24

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58398-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/02/2021

MUNICÍPIO

Remigio

UF

FONE / FAX

PB (83) 3364-1837

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:03:50

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 03/02/2021

Valor R\$ 61.818,90

CÁLCULO DO IMPOSTO

BA	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.818,90
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.818,90	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.

FRETE POR CONTA

(0) Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

95.591.723/0183-28

ENDEREÇO

RODOVIA BR-381 FERNAO DIAS, SEM NUMERO KM 483 3 GALPAO3-A E

MUNICÍPIO

Betim

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1866311101338

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

7

330,000

330,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	S/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00002391	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	90184999	0102	6117	UN	3	9.199,00	27.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000059	COMPRESSOR DE AR COMPRIMIDO	84148011	2102	6117	UN	2	4.100,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002034	CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	323,64	3.560,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001401	APARELHO D'FOTOPOLIMERIZADOR	90184100	0102	6117	UN	9	553,00	4.977,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002357	MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	355,26	3.907,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001715	MOCHO ODONTOLÓGICO	94013090	0102	6117	UN	3	479,00	1.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002032	CANETA DE ALTA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	11	204,00	2.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000169	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	90184100	0102	6117	UN	8	1.237,00	9.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: danferemigio@gmail.com; Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL; AGENCIA: 1229-7 C/C: 69802-4. PEDIDO 226. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. NOTA FISCAL REFERENTE A NF 03 - ENTREGA FUTURA. LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE SAUDE - RUA PATRICIO VALENTIM, S/N BELA VISTA ENTREGAR ATE AS 16 HORAS; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Alíquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/02/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.234,60 DESTINATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REMÍGIO - PB - R JOSE LAUREANO, 24 CENTRO Remigio-PB

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 13
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE



MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
CINQUENTENÁRIO - 30570-020
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 13
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3121 0238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 1315 4530 6933

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Merc.Adq/Rec.de Terceiros, Orig.de Encom.p/Entrega Fut

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131214020226582 - 03/02/2021 12:07:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

003.824.290/0086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

38.259.748/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - REMÍGIO - PB

CNPJ / CPF

11.376.311/0001-76

DATA DA EMISSÃO

03/02/2021

ENDEREÇO

R JOSE LAUREANO, 24

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

58398-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/02/2021

MUNICÍPIO

Remigio

UF

FONE / FAX

PB (83) 3364-1837

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:07:09

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 03/02/2021

Valor R\$ 6.234,60

C O DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,60
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.234,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS LTDA.

ENDEREÇO

RODOVIA BR-381 FERNÃO DIAS, SEM NUMERO KM 483 3 GALPAO3-A E

FRETE POR CONTA

(0) Remetente (CIF)

CÓDIGO ANTT

MUNICÍPIO

Betim

PLACA DO VEÍCULO

UF

MG

CNPJ / CPF

95.591.723/0183-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

1866311101338

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

10,000

PESO LÍQUIDO (KG)

10,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00002034	CONTRA ÂNGULO BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	323,64	1.294,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00001401	APARELHO DFOTOPOLIMERIZADOR	90184100	0102	6117	UN	1	553,00	553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002357	MICROMOTOR BAIXA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	355,26	1.421,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00002032	CANETA DE ALTA ROTACAO	90184100	0102	6117	UN	4	204,00	816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000169	APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO (1)	90184100	0102	6117	UN	1	2.150,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: danferemigio@gmail.com; Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL: AGENCIA: 1229-7 C/C: 69802-4. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI. PEDIDO225. REFERENTE A NF 04 - SIMPLES FATURAMENTO ENTREGA FUTURA PEDIDO 225. LOCAL DE ENTREGA SECRETARIA DE SAÚDE - RUA PATRICIO VALENTIM, S/N BELA VISTA; I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI e ICMS.; Suspensa a obrigacao do recolhimento do Diferencial de Alíquotas, por forca de decisao do STF na ADI n. 5464.; Produto destinado a Consumidor Final.;

RESERVADO AO FISCO

GH

Guilherme Henrique
Saúde e bem estar

ATESTADO

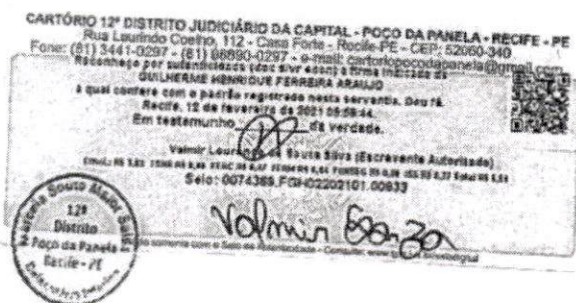
Para os fins de comprovação a que se prestar, ATESTAMOS que adquirimos junto a empresa, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, através da N F Nº 009, 01 (uma) Cadeira Odontológica – Produto devidamente Registrado na Anvisa sob nº 80349600007

Declaramos que o produto foi entregue dentro dos prazos estabelecidos, sendo cumprido as demais obrigações contratuais, nada constando que a desabone, Produto e Empresa, técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 10 fevereiro de 2021



Guilherme Henrique
Comercial



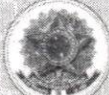
Guilherme Henrique F Araújo - MEI - CNPJ: 34.627.286/0001-51
Rua Escritor Lima Barreto 123 A - Barro - Recife - PE, CEP: 50.780.510
Fone: (81) 9.9555-9552

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142291802211161766054>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142291802211161766054-1
Data: 18/02/2021 10:58:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE47025-LF66;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de fevereiro de 2021 11:02:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2021 16:09:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142291802211161766054-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0832722bb62d8ed103adfcfb17f4d6a2b768794597f2094667853eaa3985daafedf5635ba2c6f0de13697eba3085a78b7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





WSW Comercio e Assistencia Tecnica em Equipamentos Odontolog
CNPJ: 32.746.401/0001-81
Rua Jaci, 355 - Cidade Ariston Estela Azevedo
Carapicuíba/SP - CEP: 06366-190

(11) 96285-3102 - 11962364829
www.assistencia-tecnica10@gmail.com
Responsável: Wesley Gustavo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa **Miamimed Produtos Odontológicos LTDA**, inscrita no CNPJ 38.259.748/0001-86, com INSC. EST.: 003824290.00-86, situada na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, CEP 30.570-020, Belo Horizonte/MG, forneceu:

- Equipamentos odontológicos

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

Carapicuíba, 06 de Janeiro de 2020

Wesley Gustavo

Wesley Gustavo Calixto dos Santos
Diretor

88



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142290601218692671575-1
Data: 06/01/2021 17:12:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY89307-4NB7



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bat. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 10:36:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

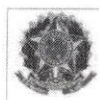
***Código de Autenticação Digital:** 142290601218692671575-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ab67187107b4a8a7d98c991590f6fbb593184f4a8c622c6ad8032e70d9bd210787d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RECEBEMOS DE MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/12/2020 VALOR TOTAL: R\$ 3.530,00 DESTINATÁRIO: WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS - R JACI, 355 - CASA CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO Carapicuíba-SP

NF-e
Nº 5
Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MI

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

RUA CIPRIANO DE CARVALHO, 195
CINQUENTENÁRIO - 30570-020
Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3374-6768

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 5
Série 1
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3120 1238 2597 4800 0186 5500 1000 0000 0518 1613 7422

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de Mercadoria Adquirida/Recebida de Terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203962585003 - 21/12/2020 12:19:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL

003.824.290/0086

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

38.259.748/0001-86

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS

ENDEREÇO

R JACI, 355 - CASA

MUNICÍPIO

Carapicuíba

CNPJ / CPF

32.746.401/0001-81

DATA DA EMISSÃO

21/12/2020

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

23/12/2020

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

09:00:00

BAIRRO / DISTRITO

CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO

CEP

06396-190

UF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255.453.027.118

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 21/12/2020

Valor R\$ 3.530,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.530,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

(1) Destinatário (FOB)

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (KG)

PESO LÍQUIDO (KG)

1

120,000

120,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	0/COSM	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00003060	CONJUNTO PRIME FLEX PNEUMÁTICO	90184995	0102	6102	UN	1	3.530,00	3.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: si.calixto09@gmail.com

Inf. Contribuinte: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO AO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E

IPI. PEDIDO 259/2020

I-Documento emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. II-Nao gera direito a credito fiscal de IPI.

RESERVADO AO FISCO

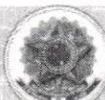
Impresso em 21/12/2020 as 12:19:36

v. 4.0.1 - Powered by Omiexperience S/A © 2020, www.omie.com.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 142290601219611525136-1
Data: 06/01/2021 17:12:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY89305-MBC7;



CNPJ: 06.870.0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autenticidade pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/01/2021 11:24:24 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 142290601219611525136-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

05b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a34f7e73f036a20f00698b55f1d5ac332fbd41abc43a928eadc52a83fbd1a932a627d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
Processo Administrativo Nº 172/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 17/08/2021 16:04:16

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 19.106,66

Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de
equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados:
Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa.
Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em
borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde
clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente.
Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores
hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto.
Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga
mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do
equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de
manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e
correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses.
Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo.
Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três
terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte
das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de
desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável
(progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e
lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da
cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	OLSEN / STRETT	1.890.000,00 X
PARTICIPANTE 036	MARCA PRÓPRIA / SPRINT T + OPCIONAIS	19.100,00
PARTICIPANTE 007	dentsclear / 001	19.100,00
PARTICIPANTE 004	ALLIAGE/D700 C / ALLIAGE/D700 C	19.106,66
PARTICIPANTE 012	ALLIAGE / D700 ACESSORIOS	19.106,61
PARTICIPANTE 041	ALLIAGE / D700	19.106,61
PARTICIPANTE 046	dentemed	19.106,00
PARTICIPANTE 025	DENTEMED / PRIME 5 FLEX / DENTEMED / PRIME 5 FLEX	12.632,76 X
PARTICIPANTE 096	SANTAREM	19.106,66
PARTICIPANTE 066	Dentemed / Conjunto Odontológico Magnus Prime Flex	18.900,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.717,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30

Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30

Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo.

Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar.

Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples.

Pistão

Isento de Óleo

Unidade compressora em ferro fundido

Equipado com

Relé térmico de proteção

Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída.

- Dados Técnicos:

Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170

Diâmetro de saída (pol): 1/4

Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440

Motor elétrico (CV): 1

Nível de ruído (dB): 78

Número de cilindros: 2

Número de estágios: 1

Número de pólos: 4

Peso (Kg): 41

Peso c/ embalagem (Kg): 58

Pressão de operação mínima (psi): 80

Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3

Pressão máxima (psi): 120

Regime de trabalho: Intermitente

Rotação por minuto (RPM): 1730

Tempo de carga do reservatório: 310"

Tensão (V): 110

Volume do reservatório (litros): 29

Garantia: 1 ano

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 073	schulz / 30	4.710,00
PARTICIPANTE 002	fiac	4.717,00
PARTICIPANTE 066	SCHULZ/MSV 6/30 / SCHULZ/MSV 6/30	4.717,00
PARTICIPANTE 052	DENTEMED / DENTEMED	2.959,74
PARTICIPANTE 093	MOTOMIL / MOTOMIL MOD. CMO/8/50BR	4.512,82
PARTICIPANTE 096	Evoxx / 3/1,14 HP	4.717,00
PARTICIPANTE 045	EVOXX	4.717,00
PARTICIPANTE 004	Dentemed / Prime Air 40- 110V	3.900,00

LOTE 3

Item: 1

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

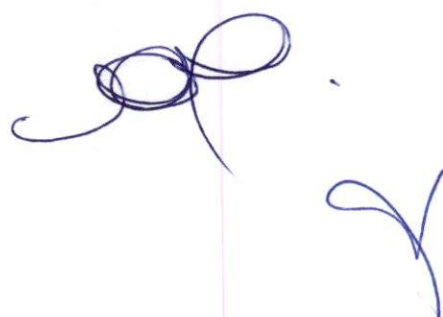
Val. Ref.: 2.274,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromoto
Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromotor, Contra-ângulo e lubrificante.
Características da caneta de alta rotação: Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento: Borden; Tratamento superficial em níquel químico; Sistema de troca-broca: Push Botton (PB); Baixo nível de ruído e vibração; Torque: 0,13 Ncm; Rotação máxima: 380.000 rpm; Corpo de metal escovado liso e sem arestas. Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Contra- ngulo: Possuir giro livre de 360°; Acoplamento do tipo intramatic; Spray externo; Encaixe intramatic Universal; Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; Compatível com brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador). Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Micromotor Baixa Rotação: Acoplamento Borden do tipo intramatic; Spray Interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Encaixe do tipo intramatic universal: fácil manuseio, permitindo um giro livre de 360°; Esterilizável em autoclave até 135°C. Caracterísitcas do Lubrificante para Instrumentos: Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Garantia de 01 ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 076	DENTFLEX	2.270,00
PARTICIPANTE 056	dentsclear / intra	2.270,00
PARTICIPANTE 031	DX MEGA BUTTON / DX MEGA BUTTON	2.274,33
PARTICIPANTE 022	DENTFLEX / DENTFLEX	2.274,05
PARTICIPANTE 013	DENTFLEX / DENTFLEX	2.274,05
PARTICIPANTE 057	dentemed	2.274,00
PARTICIPANTE 014	DENTSCLER / DENTSCLER MOD. KAI 01CR	2.256,41
PARTICIPANTE 015	Dentscler / Necta Maxi Plus	2.274,33
PARTICIPANTE 017	DX	2.274,33
PARTICIPANTE 034	Dentemed / Kit Aacademico Prime Luxo	2.274,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
Processo Administrativo Nº 172/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 17/08/2021 16:04:16

				TOTAL DO PROCESSO:	13.700,00
MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA			38.259.748/0001-86	13.700,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 066	9.500,00	Total: 9.500,00	
em: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Dentemed	Modelo: Conjunto Odontológico Magnus Prime Flex		

Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos e água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no

Quantidade: 1 Valor Unit.: 9.500,00 Total Item: 9.500,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 004	2.750,00	Total: 2.750,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Dentemed	Modelo: Prime Air 40- 110V	

Descrição: Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de pólos: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3 Pressão máxima (psi): 120 Regime de trabalho: Intermitente Rotação por minuto (RPM): 1730 Tempo de carga do reservatório: 310" Tensão (V): 110 Volume do reservatório (litros): 29 Garantia: 1 ano

Quantidade: 1 Valor Unit.: 2.750,00 Total Item: 2.750,00

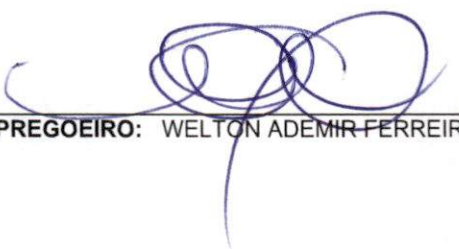
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

LOTE 3	Quant.: 1	Num: 034	1.450,00	Total: 1.450,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Dentemed	Modelo: Kit Aacademico Prime Luxo
---------	------------------	-----------------	-----------------------------------

Descrição: Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromoto Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromotor, Contra-ângulo e lubrificante. Características da caneta de alta rotação: Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento: Borden; Tratamento superficial em níquel químico; Sistema de troca-broca: Push Botton (PB); Baixo nível de ruído e vibração; Torque: 0,13 Ncm; Rotação máxima: 380.000 rpm; Corpo de metal escovado liso e sem arestas. Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Contra- ngulo: Possuir giro livre de 360°; Acoplamento do tipo intramatic; Spray externo; Encaixe intramatic Universal; Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; Compatível com brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador). Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Micromotor Baixa Rotação: Acoplamento Borden do tipo intramatic; Spray Interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Encaixe do tipo intramatic universal: fácil manuseio, permitindo um giro livre de 360°; Esterilizável em autoclave até 135°C. Caracterísitcas do Lubrificante para Instrumentos: Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Garantia de 01 ano.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.450,00	Total Item: 1.450,00
---------------	------------------------------	-----------------------------



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
Processo Administrativo Nº 172/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 17/08/2021 16:04:16

LOTE 1 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Dentemed	Modelo: Conjunto Odontológico Magnus Prime Flex
Descrição: CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétrica, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no Quantidade: 1 Valor Unit.: 9.500,00 Valor Total: 9.500,00			

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	066	38.259.748/0001-86	18.900,00	9.500,00	Sim
2 OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	036	83.802.215/0001-53	19.100,00	10.058,00	Não
3 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	025	21.484.336/0001-47	12.632,76	11.830,68	Sim
4 MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	004	05.021.932/0001-34	19.106,66	14.900,00	Sim
5 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	041	71.505.564/0001-24	19.106,61	18.880,58	Não
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	096	82.478.140/0001-34	19.106,66	19.099,00	Sim
7 EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	007	37.182.085/0001-86	19.100,00	19.100,00	Sim
8 RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E	046	36.171.546/0001-52	19.106,00	19.106,00	Sim
9 DENTAL UNIVERSO EIRELI	012	26.395.502/0001-52	19.106,61	19.106,61	Sim
10 EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS	027	02.608.793/0001-51	1.890.000,00	1.890.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

LOTE 2 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Dentemed	Modelo: Prime Air 40- 110V
Descrição: Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30			
Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30			
Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo.			
Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar.			
Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples.			
Pistão			
Isento de Óleo			
Unidade compressora em ferro fundido			
Equipado com			
Relé térmico de proteção			
Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída.			
- Dados Técnicos:			
Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170			
Diâmetro de saída (pol): 1/4			
Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440			
Motor elétrico (CV): 1			
Nível de ruído (dB): 78			
Número de cilindros: 2			
Número de estágios: 1			
Número de pólos: 4			
Peso (Kg): 41			
Peso c/ embalagem (Kg): 58			
Pressão de operação mínima (psi): 80			
Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3			
Pressão máxima (psi): 120			
Regime de trabalho: Intermitente			
Rotação por minuto (RPM): 1730			
Tempo de carga do reservatório: 310"			
Tensão (V): 110			
Volume do reservatório (litros): 29			
Garantia: 1 ano			

Quantidade: 1

Valor Unit.: 2.750,00

Valor Total: 2.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	004	38.259.748/0001-86	3.900,00	2.750,00	Sim
2 MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS	052	21.484.336/0001-47	2.959,74	2.771,82	Sim
3 MUNIZ & ROCHA LTDA	096	03.919.932/0001-20	4.717,00	2.929,00	Sim
4 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	093	00.802.002/0001-02	4.512,82	2.930,00	Não
5 MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	066	05.021.932/0001-34	4.717,00	4.066,20	Sim
6 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	045	82.478.140/0001-34	4.717,00	4.709,00	Sim
7 EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	073	37.182.085/0001-86	4.710,00	4.710,00	Sim
8 RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E	002	36.171.546/0001-52	4.717,00	4.717,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

LOTE 3 - MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
KIT ACADÊMICO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Dentemed	Modelo: Kit Aacademico Prime Luxo
Descrição: Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromoto Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromotor, Contra-ângulo e lubrificante. Características da caneta de alta rotação: Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento: Borden; Tratamento superficial em níquel químico; Sistema de troca-broca: Push Botton (PB); Baixo nível de ruído e vibração; Torque: 0,13 Ncm; Rotação máxima: 380.000 rpm; Corpo de metal escovado liso e sem arestas. Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Contra- ngulo: Possuir giro livre de 360°; Acoplamento do tipo intramatic; Spray externo; Encaixe intramatic Universal; Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; Compatível com brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador). Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Micromotor Baixa Rotação: Acoplamento Borden do tipo intramatic; Spray Interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Encaixe do tipo intramatic universal: fácil manuseio, permitindo um giro livre de 360°; Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Lubrificante para Instrumentos: Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Garantia de 01 ano.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.450,00	Valor Total: 1.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	034	38.259.748/0001-86	2.274,00	1.450,00	Sim
2 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	014	00.802.002/0001-02	2.256,41	1.467,00	Não
3 MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP	031	05.021.932/0001-34	2.274,33	1.499,00	Sim
4 EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA	013	71.505.564/0001-24	2.274,05	1.542,41	Não
5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.	017	82.478.140/0001-34	2.274,33	1.839,00	Sim
6 MUNIZ & ROCHA LTDA	015	03.919.932/0001-20	2.274,33	2.256,40	Sim
7 EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS	076	02.608.793/0001-51	2.270,00	2.270,00	Sim
8 EMERSON NUNES DO EGITO - MEI	056	37.182.085/0001-86	2.270,00	2.270,00	Sim
9 RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E	057	36.171.546/0001-52	2.274,00	2.274,00	Sim
10 DENTAL UNIVERSO EIRELI	022	26.395.502/0001-52	2.274,05	2.274,05	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
Processo Administrativo Nº 172/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 17/08/2021 16:04:16



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

		Total do processo: 26.097,99	Desconto médio: 42,74%	Total economizado: 12.397,99		
LOTE 1	Quantidade.: 1	Total lote: 19.106,66	Média lote (%): 50,28%	Econ. lote: 9.606,66		
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar	1	19.106,66	9.500,00	50,28%	9.606,66
	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa triplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no					

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

LOTE 2

Quantidade.: 1

Total lote: 4.717,00

Média lote (%): 41,70%

Econ. lote: 1.967,00

Item Descrição

Quantidade

Val. Ref.

Val. Final Economia (%)

Econ. Item



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

1	Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 6/30 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa tríplice, turbina e sugador simples. Pistão Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NR13 (acompanha prontuário do teste hidrostático) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (pcm) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pol): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de pólos: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80 Pressão máxima (libras/pol²) / bar: 120 / 8,3 Pressão máxima (psi): 120 Regime de trabalho: Intermitente Rotação por minuto (RPM): 1730 Tempo de carga do reservatório: 310" Tensão (V): 110 Volume do reservatório (litros): 29 Garantia: 1 ano	1	4.717,00	2.750,00	41,70%	1.967,00
---	--	---	----------	----------	--------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

LOTE 3		Quantidade.: 1	Total lote: 2.274,33	Média lote (%): 36,24%		Econ. lote: 824,33	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item	
1	Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromoto Kit Acadêmico composto por bolsa com Caneta de Alta Rotação, Micromotor, Contra-ângulo e lubrificante. Características da caneta de alta rotação: Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento: Borden; Tratamento superficial em níquel químico; Sistema de troca-broca: Push Botton (PB); Baixo nível de ruído e vibração; Torque: 0,13 Ncm; Rotação máxima: 380.000 rpm; Corpo de metal escovado liso e sem arestas. Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Contra- ngulo: Possuir giro livre de 360°; Acoplamento do tipo intramatic; Spray externo; Encaixe intramatic Universal; Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; Compatível com brocas PM de 2,35 mm e brocas de Alta Rotação de 1,6mm (com utilização do mandril adaptador). Esterilizável em autoclave até 135°C. Características do Micromotor Baixa Rotação: Acoplamento Borden do tipo intramatic; Spray Interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Encaixe do tipo intramatic universal: fácil manuseio, permitindo um giro livre de 360°; Esterilizável em autoclave até 135°C. Caracterísitcas do Lubrificante para Instrumentos: Atóxico; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Garantia de 01 ano.	1	2.274,33	1.450,00	36,24%	824,33	



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 172/2021

Licitação nº 172/2021

Pregão nº 124/2021

Processo eletrônico nº 124/2021

Objeto: Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

Em 01 (primeiro) de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 13h35 min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por André Luis Prado Pereira e Márcia Luciene Kobilarz, designados pela Portaria Municipal nº 118/2021 de 28/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2021, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 17 de agosto, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico blcompras.com conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 03 lotes e 03 itens, conforme autorização do senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 13h00min do dia 01/09/2021 e após a fase de lances iniciado às 13h35min, foi identificadas as seguintes empresas participantes:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

OLSEN INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP

EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

SALVI E LOPES E CIA LTDA.

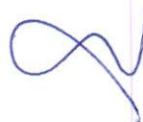
EMERSON NUNES DO EGITO - MEI

RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS

DENTAL UNIVERSO EIRELI

EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS

Depois de analisada a documentação referente à Habilitação as empresas abaixo estão habilitada por atender todos os requisitos do Edital e foi vencedora do certame, conforme o quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

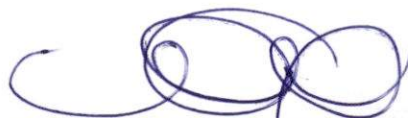
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – PR

LOTE	NOME/RAZÃO SOCIAL	VALOR INICIAL	VALOR FINAL
001	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 18.900,00	R\$ 9.500,00
002	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 3.900,00	R\$ 2.750,00
003	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$2274,00	R\$ 1.450,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 13.700,00

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recursos, não houve manifestação, ficando a empresa adjudicada.

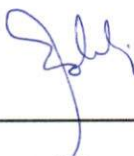
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 14h 30 min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



André Luis Prado Pereira - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

172/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

124/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

124/2021

OBJETO: Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus. Resolução SESA nº 868/2020.

VALOR LOTE 001: R\$ 9.500,00

VALOR LOTE 002: R\$ 2.750,00

VALOR LOTE 003: R\$ 1.450,00

VALOR GLOBAL: R\$ 13.700,00

LICITANTE VENCEDOR

- **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**
-

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2021

Ivaí - PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **Licitação Nº 172/2021**, modalidade **PREGÃO Nº 124/2021**, **Processo eletrônico Nº 124/2021** para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,

WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

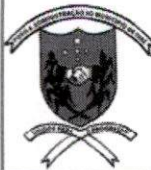
ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **Licitação Nº 172/2021**, modalidade de **PREGÃO Nº 124/2021**, **Processo eletrônico Nº 124/2021**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 01 DE SETEMBRO DE 2021.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

172/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

124/2021

PROCESSO ELETRÔNICO

124/2021

OBJETO: Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus. Resolução SESA nº 868/2020.

VALOR LOTE 001: R\$ 9.500,00

VALOR LOTE 002: R\$ 2.750,00

VALOR LOTE 003: R\$ 1.450,00

VALOR GLOBAL: R\$ 13.700,00

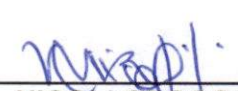
LICITANTE VENCEDOR

- **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 03 DE SETEMBRO DE 2021.


IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL


NICOLI CROCOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: Estabelece novas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de Ivaí.

A Presidente da Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19;

Considerando o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população ivaíense;

DECRETA:

Art. 1º Estabelece medidas restritivas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no âmbito do Poder legislativo Municipal.

Art. 2º Permite a retomada das atividades que resultem em concentração de pessoas, que não estejam relacionadas ao processo legislativo, tais como sessões solenes, audiências públicas e demais eventos no plenário da Câmara Municipal, desde que respeitadas todas as medidas de prevenção e controle sanitário.

Art. 3º A ocupação máxima nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como nos demais eventos realizados no recinto da Câmara Municipal de Ivaí, poderão ser realizados com capacidade máxima de lotação de 40%.

Art. 4º Fica permitido o retorno de viagens à serviço, cursos e eventos, dos vereadores e servidores.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ivaí, em 08 de setembro de 2021.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ivaí

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:2E49DD71

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 172/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 172/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 124/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado para a abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus. Resolução SESA nº 868/2020.

VALOR LOTE 001: R\$ 9.500,00

VALOR LOTE 002: R\$ 2.750,00

VALOR LOTE 003: R\$ 1.450,00

VALOR GLOBAL: R\$ 13.700,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 03.09.2021

NICOLI CROCOLI

Secretaria Municipal de Saúde

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:D7880E0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 173/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 173/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de itens de hortifrutti para a merenda escolar – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.587,20

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• RESTAURANTE MANFRON LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 03.09.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:D5B4CAEB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 171/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 171/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 043/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

VALOR GLOBAL: R\$ 152.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS

HOMOLOGAÇÃO: 03.09.2021

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:39C3D234

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 169/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 169/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 122/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras para monitoramento do Centro Poliesportivo Municipal e Centro Municipal de Eventos.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.712,80

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

• ACOR TECNOLOGIA E TRANSPORTES LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 03.09.2021

CLASSIFICADOS

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 279/2021

Dispensa de Licitação nº 06/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em sala de aula e sala de aula de informática da rede municipal de ensino.

CONTRATADA: JOÃO NELSON RIBEIRO 0455031930

CONTRATANTE: Município de NAI - PI

Valor global: R\$ 1.500,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 05/09/2021

Nai Trevis - Prefeito Municipal

Julio Nogueira Ribeiro - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 279/2021

Dispensa de Licitação nº 06/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em sala de aula e sala de aula de informática da rede municipal de ensino.

CONTRATADA: INVERTEC SISTEMAS LTDA

CONTRATANTE: Município de NAI - PI

Valor global: R\$ 15.957,27

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 05/09/2021

Nai Trevis - Prefeito Municipal

Nina Maria Guedes Gude - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 280/2021

Licitação nº 16/2021

Tomada de Preços nº 04/2021

OBJETO: aquisição de material de consumo para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: COMERCIAL SANTANA LTDA

CONTRATANTE: Município de NAI - PI

Valor global: R\$ 1.444,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 05/09/2021

Nai Trevis - Prefeito Municipal

Jussara Elisei - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 281/2021

Dispensa de Licitação nº 06/2021

OBJETO: contratação de empresa para atender o Projeto de Boleto Cívico de lei, pelo período de 05 meses, atendendo os alunos da rede municipal de ensino segundo a Lei 1282/2018 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATADA: ALINE TRANSMUNTA ALMEIDA 0606034940

CONTRATANTE: Município de NAI - PI

Valor global: R\$ 1.000,00

Vigência: 5 meses

Data de assinatura: 05/09/2021

Nai Trevis - Prefeito Municipal

Aline Transmunta Almeida - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 282/2021

Licitação nº 16/2021

Tomada de Preços nº 04/2021

OBJETO: obra - Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bta Mem.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DO 2000 LTDA ME

CONTRATANTE: Município de NAI - PI

Valor global: R\$ 14.100,57

Vigência: 360 dias

Emissão: 05 dias

Data de assinatura: 05/09/2021

Nai Trevis - Prefeito Municipal

Cezar Stadler - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 282/2021

Licitação nº 16/2021

Tomada de Preços nº 04/2021

OBJETO: obra - Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bta Mem.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DO 2000 LTDA ME

CONTRATANTE: Município de NAI - PI

Valor global: R\$ 14.100,57

Vigência: 360 dias

Emissão: 05 dias

Data de assinatura: 05/09/2021

Nai Trevis - Prefeito Municipal

Cezar Stadler - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 035/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: JOSE WILSON PONTES - ME

INSCRIÇÃO NO CNPJ 0081010117297450001-77

OBJETO: TERMO ADITIVO REFERENTE À AMPLIAÇÃO DA LINHA DE TRANSPORTE ESCOLAR

LOTE Nº 01 - ITEM Nº 1.6 E ITEM Nº 1.33, DO VALOR:

SENDO ACRESCENTADA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 41.065,20 (QUARENTA E UM MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS) REFERENTE

AO AUMENTO DAS LINHAS DOS ITENS 1.6 E 1.33 E O CONSOLIDADO TOTAL DO CONTRATO

É DE R\$ 403.491,00 (QUATROCENTOS E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

FICAM ALTERADAS AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA E NONA DO CONTRATO Nº 035/2017

E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

PROCESSO 16672021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADO: JUCINEI JOSÉ POLZIN 9187854915

INSCRIÇÃO NO CNPJ 0081010117297450001-94

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE FOTOGRAFIA AÉREA E CONFEÇÃO DE PAINEL, COM AS

IMAGENS ATUALIZADAS DO MUNICÍPIO. VALOR: R\$ 2.750,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 02/09/2021 A 01/02/2021.

FUNDAMENTO: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO

CONTRATO 064-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9156/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: R. RODAKOWSKI DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO NO CNPJ 0081010117297450001-25

OBJETO: ADITIVO DE 20% PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMEITO) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ADITIVO: R\$ 23.594,01 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVO). LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 282/2021

Licitação nº 16/2021

Tomada de Preços nº 04/2021

OBJETO: Obra - Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bta Mem.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DO 2000 LTDA ME

CONTRATANTE: Município de NAI - PI

Valor global: R\$ 14.100,57

Vigência: 360 dias

Emissão: 05 dias

Data de assinatura: 05/09/2021

Nai Trevis - Prefeito Municipal

Cezar Stadler - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 282/2021

Licitação nº 16/2021

Tomada de Preços nº 04/2021

OBJETO: Obra - Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bta Mem.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DO 2000 LTDA ME

CONTRATANTE: Município de NAI - PI

Valor global: R\$ 14.100,57

Vigência: 360 dias

Emissão: 05 dias

Data de assinatura: 05/09/2021

Nai Trevis - Prefeito Municipal

Cezar Stadler - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 282/2021

Licitação nº 16/2021

Tomada de Preços nº 04/2021

OBJETO: Obra - Reforma do banheiro interno da Escola Municipal Bta Mem.

CONTRATADA: CONSTRUTORA DO 2000 LTDA ME

CONTRATANTE: Município de NAI - PI

Valor global: R\$ 14.100,57

Vigência: 360 dias

Emissão: 05 dias

Data de assinatura: 05/09/2021

Nai Trevis - Prefeito Municipal

Cezar Stadler - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO Nº 03/2021

SÍNTESE: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa APROVA a prestação, a justificativa da existência de sede para utilização do recurso no período do Incentivo Cultural de Direitos da Pessoa Idosa Deliberação nº 01/2017 FPMR referente ao segundo semestre de 2020 e é ciente ao fim do prazo de execução do recurso estipulado pela referida deliberação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDOI, Resmou-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 497/2013, considerando a deliberação nº 01/2017 FPMR e a plenária realizada em 03 de setembro de 2021:

DELIBEROU:

Art. 1º. Pela APROVAÇÃO da prestação do contra do Incentivo Cultural de Direitos da Pessoa Idosa Deliberação nº 01/2017 FPMR referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º. Pela APROVAÇÃO da justificativa de aplicação para utilização do saldo remanescente do Incentivo Cultural de Direitos da Pessoa Idosa Deliberação nº 01/2017.

Art. 3º. Pela CIENTÍFICA da decisão da CMDOI-PR de que o prazo final para a cancelação do recurso foi dezembro/2020 e que o recurso ainda encontra-se em vigor na data de sua publicação.

Reserva: 08 de setembro de 2020.

Marlene Lillemann Dill Sotta

Presidente do CMDOI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

06/2021-005

EDITAL Nº 014/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o teor do Edital nº 15/2021, expedido pela Secretaria de Saúde, informamos a necessidade de depósito de passagens em decorrência de apresentação e solicitação a convocação de candidatos aprovados para o cargo de Técnico de Enfermagem entre os aprovados para as referidas vagas no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021.

Considerando a apresentação de processo público

ocupação pelo cargo de Técnico de Enfermagem, conforme o Edital nº 15/2021, de 16 de agosto de 2021.

TOMADA PÚBLICA

FICAM CONVOCADOS (a/s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021, conforme relação abaixo, para os postos de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, comparecer munido das seguintes documentações para a contratação em regime especial por prazo determinado, devendo apresentar cópia da RG, do CPF, Título Eleitoral e comprovante de residência, no dia 16 de agosto de 2021, comparecendo de entrar em dia com as obrigações militares ou de sexo masculino, apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de benefícios decorrentes de aposentadoria ou pensão, apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado(a), a declaração, comprovante de escolaridade mínima exigida, conforme descrito no Edital, e a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2021.

1 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF. Nº PROTOCOLO NOME N.º FOLHA

03 029 JORIANE DE PATAMA SILVA 05 páginas

GABINETE DO PREFEITO, 02 de setembro de 2021.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 958/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: A. R. LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.741.862/0001-00

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos utilizados de mobilidade nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL: R\$ 5.759,40 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatrocentos centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 07/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 958/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.932/0001-20

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos utilizados de mobilidade nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL: R\$ 5.759,40 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatrocentos centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 07/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 958/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.932/0001-20

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos utilizados de mobilidade nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL: R\$ 5.759,40 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatrocentos centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 07/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 958/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.932/0001-20

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos utilizados de mobilidade nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL: R\$ 5.759,40 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatrocentos centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 07/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 958/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.932/0001-20

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos utilizados de mobilidade nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL: R\$ 5.759,40 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatrocentos centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 07/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 958/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.932/0001-20

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos utilizados de mobilidade nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL: R\$ 5.759,40 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatrocentos centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 07/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 958/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.932/0001-20

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos utilizados de mobilidade nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL: R\$ 5.759,40 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatrocentos centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 07/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 958/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.932/0001-20

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos utilizados de mobilidade nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL: R\$ 5.759,40 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatrocentos centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 07/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 958/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.932/0001-20

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos utilizados de mobilidade nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL: R\$ 5.759,40 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatrocentos centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 07/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 114/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 958/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 03.819.932/0001-20

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de equipamentos utilizados de mobilidade nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. VALOR TOTAL: R\$ 5.759,40 (cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatrocentos centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/09/2021 A 07/03/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 283/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

O **Município de Ivaí**, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91 e pela Senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte (MG), CEP 30570-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.259.748/0001-86, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, residente à Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, bairro São Bento, Belo Horizonte (MG), CEP 30350-730, portador da cédula de identidade nº MG 6.066-360 SSP/MG, do CPF/MF nº 993.547.726-68, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/9, Decreto 10.024/2019 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 172/2021, Pregão nº 124/2021- modalidade Eletrônico nº 124/2021, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado à abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 172/2021, Pregão nº 124/2021- modalidade Eletrônico nº 124/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 13.700,00** (treze mil e setecentos reais) de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 124/2021 - Eletrônico nº 124/2021 e contrato nº 283/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1600
08001103011001103844905200000 1610
08001103011001104044905200000 1800

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

(c)- *Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;*

d) - *Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;*

e) *O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;*

f) *Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.*

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - *O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **até 12 meses** a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.*

§ 2º *Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os **ITENS/LOTES**, sob pena de decair do direito à contratação.*

§ 3º - *O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.*

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - *Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.*

§ 2º - *Constituem obrigações da CONTRATANTE:*

a) - *efetuar o pagamento ajustado;*

b) - *verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.*

§ 3º - *Constituem obrigações da CONTRATADA:*

a) - *executar o objeto na forma ajustada;*

b) - *atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).*

(c)- *manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

(d)- *apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;*

e) - *substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A) A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B) A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito à contratação.

C) Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D) O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H) Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I) O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

J) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L) Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) não mantiver sua proposta;

S) incorrer em inexecução contratual.

T) A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U) Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, **podendo** ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 152/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 035/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

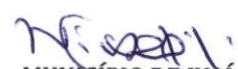
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 09 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE IVAÍ
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE IVAÍ
Nicoli Crocoli - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por MIAMIMED
PRODUTOS ODONTOLOGICOS
LTDA:38259748000186
Dados: 2021.09.09 14:18:41 -03'00'

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
Cristiano Henrique Rodrigues Cury - Representante Legal
CONTRATADA


TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24


TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 124/2021

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marcas	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Ref.
Fornecedor: 13406-1 MIAMIM PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA									
CNPJ: 38.329.748/0001-86 Telefone: 9133777000 Status: Habilitado									
Email: miamim@licita@gmail.com									
Representante: 13406-1 CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY									
Lote 001 - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO									
001	41983 CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar)	UN	1,00	Classificado	Dantemed Conjunto		9.500,00	9.500,00	*
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (cadeira, equipo, refletor, unidade auxiliar acoplada à cadeira) Conjunto de equipamentos completos e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados: Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrolítica lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar. Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Ajustamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 V (60 Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de peças básicas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétrica, hidráulica e pneumática. Fornecimento de manual de operação e manual de serviço c/ vista explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart c/ acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ balancetes de fim de curso e movimento vertical). Trilhos terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo border), 01 p/ alta rotação (tipo border) e 01 seringa triplos. Suporte das pontes c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrolítica, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de tubos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo de rotação dos instrumentos). Com cabos de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e flexíveis e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Cabos de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia de cuspeira removível, em porcelana ou cerâmica. Rolo separador de dentes, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água de cuspeira, mínimo de 02 (dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisa. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrolítica, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses.									
Lote 002 - COMPRESSOR ODONTOLÓGICO									
001	41984 Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 600	UN	1,00	Classificado	Dantemed Prime Air 40-110V		2.750,00	2.750,00	*
Compressor Odontológico Silencioso 30 litros - 6 pés - Modelo MSV 600 Compacto e silencioso, ideal para instalações médicas, odontológicas e outras atividades que exijam ar comprimido isento de óleo. Reservatório com pintura interna anticorrosiva, que garante maior durabilidade do compressor, dos equipamentos odontológicos e evita a contaminação do ar. Indicado para 1 (um) consultório completo, equipado com: micromotor, seringa triplos, turbina e sugador simples. Pedro Isento de Óleo Unidade compressora em ferro fundido Equipado com Relé térmico de proteção Reservatório com pintura interna anticorrosiva fabricado de acordo com a NRS (acompanha prontuário do teste hidráulico) e regulador de pressão de saída. - Dados Técnicos: Deslocamento real (cm³) / (litros/min): 6 / 170 Diâmetro de saída (pç): 1/4 Dimensões (A x L x C) (mm): 670 x 440 x 440 Motor elétrico (CV): 1 Nível de ruído (dB): 78 Número de cilindros: 2 Número de estágios: 1 Número de pás: 4 Peso (Kg): 41 Peso c/ embalagem (Kg): 58 Pressão de operação mínima (psi): 80 Pressão máxima (libras/pç) / bar: 120 / 8,3 Pressão máxima (psi): 120 Regime de trabalho: Intermitente Rotação por minuto (RPM): 1730 Tempo de carga do reservatório: 310" Tensão (V): 110 Volume do reservatório (litros): 29									

Emissão por: MARCIA LUCIENE KOSLARZ, na versão: 9527 y

09/09/2021 11:00:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br e-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivai - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 124/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Se
Garantia: 1 ano									
Linha 003 - KIT ACADÊMICO									
001	41965 Kit Acadêmico composto por bolsa com Carreta de Alta Rotação, Micromotor, UN	1,00	Classificado	Contamnet Kit Acadêmico Prime			1.450,00	1.450,00	*
Kit Acadêmico composto por bolsa com Carreta de Alta Rotação, Micromotor, Controle-ligado e lubrificante. Características da carreta de alta rotação: Spray triplo; Rolamento de cerâmica; Acoplamento: Borden; Tratamento superficial em níquel químico; Sistema de troca brocas: Push Button (PB); Bateria recarregável de 12V e 10Ah; Tanque 5,13 litros; Rotação máxima: 380.000 rpm; Corpo de metal escovado inox e sem arestas. Esterilizável em autoclave até 130°C. Características do Controle-ligado: Possui giro livre de 360°; Acoplamento do tipo intrínseco; Spray externo; Encaixe intrínseco Universal; Mínimo de 5.000 rpm e Máximo de 20.000 rpm; Compatível com brocas PM de 2,36 mm e brocas de Alta Rotação de 1,0mm (com utilização do mandril adaptador). Esterilizável em autoclave até 130°C. Características do Micromotor: Bateria Rotação: Acoplamento Borden do tipo intrínseco; Spray Interno; Rotação de 5.000 a 20.000 rpm; Encaixe do tipo intrínseco universal; Não manual, permitindo um giro livre de 360°; Esterilizável em autoclave até 130°C. Características do Lubrificante para instrumentos: Adotado; Não contém Cloro Flúor Carbono; Fácil aplicação; Garantia de 01 ano.									
VALOR TOTAL:							13.700,00		

Enviado por: MARCIA LUCIENE KOSLARZ, na versão: 9327 y

09/09/2021 11:02:01

MIAMIMED PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS
LTDA:38259748000186

Assinado de forma digital por MIAMIMED
PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
LTDA:38259748000186
Data: 2021.09.09 14:19:18 -03'00'

mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Aquisição de câmaras, pneus recapados e pneus novos para atender aos veículos leves e pesados da frota municipal. Itens: 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 028, 029, 031, 033, 034, 037, 038 e 041.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens adiante:

Item	Descrição	Valor inicial	Valor reajustado
21	PNEU LISO 275/80X22,5-16 LONAS	R\$ 2.250,00	R\$ 2.562,50

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 09 de setembro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:96D81865

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2021
LICITAÇÃO Nº 172/2021 PREGÃO Nº 124/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 124/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 283/2021

Licitação nº 172/2021

Pregão nº 124/2021

Processo Eletrônico nº 124/2021

OBJETO: a aquisição de material permanente para a UBS de Ivaí, destinado à abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor total: R\$ 13.700,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021

NICOLI CROCOLI,
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:468C87CB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 069/2021

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de 150 metros de limpeza, desinfecção e teste de vazão com máquina e compressor na comunidade de Lageadinho e saque e instalação nas Comunidades do Lageado e Chapada.

CONTRATADO: E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00

Dotação orçamentária:

05001206062001201433903900000 0600

Ratificada em 09/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4A48CDCB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 284/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 044/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 284/2021
Tomada de Preço nº 044/2021

OBJETO: Aquisição de itens de hortifruti para a merenda escolar – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: RESTAURANTE MANFRON LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$118.587,20

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/09/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

LUCIANE SUCHODOLIAK MANFRON
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:76198FCF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 178/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 127/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº
009/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019).
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 178/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 127/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 10 caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros para auxiliar no abastecimento de água nas comunidades do Município de Ivaí/PR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.080,00

VALOR GLOBAL: R\$ 50.800,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- ELIZA CAMARGO - IVAÍ

HOMOLOGAÇÃO: 10.09.2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4954CE76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 176/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 176/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 038-2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º
002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI; INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 29.515.361/0001-52. OBJETO: ADITIVO CONTRATUAL DE SUPLEMENTOS (ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO), NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, CONFORME ITENS Nº 04, 05, E 8. VALOR ADITADO: R\$ 9.165,00 (NOVE MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS) PRAZO DE VIGÊNCIA: 29/03/2021 À 28/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 164/2021

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013; CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013; CONSIDERANDO o requerimento da servidora VANIA MARIA KNAUT CASTANHA, formulado em 19 de julho de 2021, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "a", §3º da Lei Municipal 011/2003; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013; CONSIDERANDO os termos do parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em data de 09 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a Certidão Comprobatória do Preenchimento dos Requisitos para a Percepção das Vantagens expedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva/PR, expedida em data de 24 de agosto de 2021; RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora VANIA MARIA KNAUT CASTANHA, portadora do CPF/MF nº 894.301.909-20, ocupante do cargo de Professor, integrante do Quadro de Magistério do Município de Reserva, Nível C, Classe XII, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1.117/2021, com proventos mensais no valor de R\$ 3.760,44 (três mil setecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 03 de setembro de 2021.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
283/2021

Licitação nº 172/2021

Pregão nº 124/2021

Processo Eletrônico nº 124/2021

OBJETO: a aquisição de material permanente para a UBS de Ivai, destinado à abertura de consultório odontológico na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.

CONTRATADA: MIAMIMED – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor total: R\$ 13.700,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021

Nicolli Crocchi, Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Idir Trevisso – Prefeito Municipal

Cristiano Henrique Rodrigues Cury – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 167/2021
LICITAÇÃO Nº 024/2021
PREGÃO Nº 020/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 020/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2021

O MUNICÍPIO DE IVAÍ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivai – Pr, neste ato através representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISO, brasileiro, casado, residente em Ivai – Pr, portador da cédula de identidade nº 197.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Vicente Machado, 2212, centro, Guarapuava/PR, CEP 85010-260 inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.493.402/0001-14, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Senhor (a) Simão Cirineu Aqsenen, nacionalidade brasileira, residente à Rua Capitão Rocha, 2925, Bairro dos Estados, Guarapuava/PR, portador (a) da cédula de identidade nº 4.609.130-27 SSP/PR, do CPF/MF nº 694.108.109-06, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Aquisição de câmaras, pneus recapados e pneus novos para atender aos veículos leves e pesados da frota municipal. Itens: 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 018, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 028, 029, 031, 033, 034, 037, 038 e 041.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens adiante:

Item	Descrição	Valor inicial	Valor reajustado
21	PNEU LISO 275/80X22,5-16 LONAS	R\$ 2.250,00	R\$ 2.562,50

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado Ivai (PR), 09 de setembro de 2021.

Idir Trevisso – Prefeito Municipal
Simão Cirineu Aqsenen

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de 150 metros de limpeza, desinfecção e teste de vazão com máquina e compressor na comunidade de Lageadinho e saque e instalação nas Comunidades do Lageado e Chapada.

CONTRATADO: E.C.P.A. COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00

Dotação orçamentária: 05001206062001201433903900000 0600

Ratificada em 09/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Trevisso – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 178/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 127/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2021

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 10 caixas d'água, com capacidade de 15.000 litros para auxiliar no abastecimento de água nas comunidades do Município de Ivai/PR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 5.080,00

VALOR GLOBAL: R\$ 50.800,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - ELIZA CAMARGO - IVAÍ

HOMOLOGAÇÃO: 10.09.2021

Idir Trevisso – Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 178/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2021

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus.

VALOR GLOBAL: R\$ 126.450,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 03.09.2021

Idir Trevisso – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
285/2021

Tomada de Preço nº 043/2021

OBJETO: a contratação de serviço de arbitragem para as competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

CONTRATADA: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 152.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/09/2021

Idir Trevisso – Prefeito Municipal

Andréia de Souza Rosa Alves – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº
284/2021

Tomada de Preço nº 044/2021

OBJETO: Aquisição de itens de hortifrut para a merenda escolar – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTRATADA: RESTAURANTE MANFRON LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 118.587,20

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 10/09/2021

Idir Trevisso – Prefeito Municipal

Luciane Suchodoliak Manfron – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 165/2021

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013; CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013; CONSIDERANDO o requerimento da servidora CECILIA DOS SANTOS MARTINS, formulado em 19 de julho de 2021, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, III, "b", §1º da Lei Municipal nº 011/2003; CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013; CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 06 de agosto de 2021; CONSIDERANDO a Certidão Comprobatória do Preenchimento dos Requisitos para a Percepção das Vantagens expedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva/PR, expedida em data de 30 de agosto de 2021; RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora CECILIA DOS SANTOS MARTINS, portadora do CPF/MF nº 020.485.019-31, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe F, da tabela de vencimentos do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.117/2021, com proventos proporcionais no valor de R\$ 792,07 (setecentos e noventa e dois reais e sete centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 03 de setembro de 2021.

JOSSIMARA VIEIRA XAVIER
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 3.130/2021

A BASCAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EMBALAGENS METÁLICAS LTDA

(CNPJ 41.326.806/0001-51) torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia (com validade até 09/09/2023) para implantação de fábrica de embalagens metálicas a ser instalada na Avenida das Palmeiras, nº 1705 – Colônia Francesa, Palmeira-PR.

A BASCAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EMBALAGENS METÁLICAS LTDA

(CNPJ 41.326.806/0001-51) torna público que irá requerer ao IAT a Licença de Instalação para implantação de fábrica de embalagens metálicas a ser instalada na Avenida das Palmeiras, nº 1705 – Colônia Francesa, Palmeira-PR.

2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 61, Centro – Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

GABRIEL PEDROSO PRESTES e KATHLIN JULIANA DA SILVA SANTOS
MAURICIO JOSE ZACHESKY e NOELI PAES DOS SANTOS
JOSÉ GERALDO ANTUNES e JESSICA BECKAUSER FERREIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerfingher Pavanatti
Oficial Interina

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL I OFÍCIO

Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 – 3224 - 8307

EDITAL DE PROCLAMAS

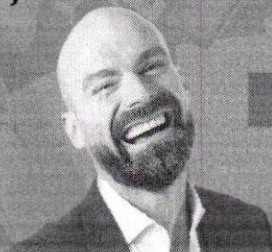
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

HELIO SACCHI FILHO e RENATA PAOLA MANENTE

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial

**PUBLICAÇÃO
LEGAL**
jornaldamanhã



Sua empresa
precisa de
publicação de
balanços, editais,
atas e súmulas?

FAÇA UM
ORÇAMENTO

comercial@jornaldamanhã.com.br

(42) 9 9124-0530

(42) 3220-6260

(42) 3220-6262